



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 1 de 97

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 23, de 12 de janeiro de 2024

Altera a Portaria nº 671/2023, que constitui Comissão Especial da Chamada Pública nº 20/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, durante o ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 20/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 671, de 28 de novembro de 2023, que constitui Comissão Especial da Chamada Pública nº 20/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, durante o ano de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

II - Cleberson Gomes Lopes;

...

IV - Liliane Borges dos Reis Paludo, como Vice-Presidente;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 24, de 12 de janeiro de 2024

Designa **Priscila Kassandra Turetta** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 009/2024-SC, desta data, da Secretaria da Cultura do Município,

### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 2 de 97

**Art. 1º** - Fica designada **Priscila Kassandra Turetta** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, no período de **22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024**, em virtude de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 25**, de 12 de janeiro de 2024

Constitui a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2024, para atuarem no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 15/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2024, para atuarem no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss;
- b) Rosângela Beilke;
- c) Carlos Eduardo Panichek Ribeiro; e
- d) Heloisa Andrea Konzen;

II - representantes da Secretaria da Educação:

- a) Vinicius Augusto Ayres dos Santos;
- b) Rosemeri Maria Hentz Soares; e
- c) Silvia Felizardo Schutz; e

III - representante da Secretaria de Esportes e Lazer: Daniele Scheitt Burille.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 3 de 97

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 02/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 11 de janeiro de 2024, referente ao Concurso Público nº 02/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
LETICIA MOREIRA LEAL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
ANGELICA TRINDADE	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
MARCO ANDRÉ REIS PINHEIRO	MÉDICO T4 – CLINICO GERAL I	02/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 4 de 97

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 102

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

#### PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15° AC	ÂNGELA MARIA MÜLLER

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
79° AC	JOÃO PEDRO FOIATTO DOS SANTOS
80° AC	ANELIZE LOYANE CALDAS FRANÇA DE MELO

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
196° AC	THAIS NICHELE RODRIGUES
197° AC	MARIANA WERLANG BOTELHO
198° AC	RAFAEL RAMIRES CAMPOS
199° AC	RAIANA BEATRIZ TURRA DOS SANTOS
200° AC	RUBIA GABRIELLY KOTZ PANTRIGO
201° AC	TAINARA KARINE BESCOROVAINE CADENA
202° AC	ADELAIDE TEREZA DE OLIVEIRA PARDINHO
203° AC	ÉVILLYN COSTA DE OLIVEIRA
204° AC	ANGELA MARIA BERTOLDO CALDEIRA DE OLIVEIRA
205° AC	JESSICA DOBLER DE LIMA
206° AC	BEATRIZ DE FATIMA ALVES GARCIA
207° AC	JOSEANE MARIA MATTÉ

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18° AC	ELIANE CRISTINA ERCEGO GUEDES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 5 de 97

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2022:

#### PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
95º AC	ANGELICA DA SILVA GUEDES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 6 de 97

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
137°	FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES
138°	LETICIA CHEHBAN
139°	GRAZIELA DA SILVA CHAVES
140°	GISELE APARECIDA RAFASQUI
141°	CARINE HELENA MAYER
142°	EDNEIA DAIANE FAGUNDES
143°	DANIELLY CAROLINNY PINHEIRO MELIM
144°	GABRYELA MAIARA BARP
145°	GEOVANA CAROLINA DE LIMA
146°	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS
147°	RAFAELA APARECIDA DA CONCEICAO DIETER
148°	GABRIELE THAYSA DECEZARO PEREIRA
149°	EUNICE DE ASSIS FRANCISCO
150°	EDINA NUNES MACHADO
151°	ELENICE FAGUNDES DE SOUZA MODESTO CAMARGO
152°	MARY ELENE SCARIOTT
153°	VANDERLI CAROLINO
154°	MIRTES APARECIDA KUHN DOS SANTOS
155°	SANDRA SANTANA DE NORONHA
156°	IVANI HERTER
157°	INES MAGNA CASTRO MEURER
158°	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO
159°	JUSSARA LEONIDAS PAES
160°	CATIA DOS SANTOS RODRIGUES MORGENSTERN
161°	ROSANE CARDOSO BOCK
162°	MARCIA HESS ASSUNCAO
163°	CLAUDIA DE FATIMA ANDRADE
164°	VERA LUCIA MARTINY
166°	ERNESTINA DIAS DA SILVA
167°	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
168°	PRISCILA MOREIRA NASCIMENTO UEDA
169°	VILMA DOS SANTOS PORCELANI
170°	JOSIANE DE PAULA
171°	SANDRA MARQUES VIANA
172°	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA
173°	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS
174°	MARTHA LOPES DA ROCHA DA SILVA
175°	CLAUDIA MENIN DA SILVA
176°	CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA
177°	MARIA DE LOURDES ANDRADE
179°	CELIA PATRICIA WARMLING RAMOS
180°	JANICE PEREIRA DA SILVA
181°	AMINE EL TUGOZ



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 7 de 97

182°	ROSANGELA HARTMANN DA SILVA
183°	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS VIEIRA
184°	MARISA GONCALVES CHAGAS
185°	MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK
186°	ELAINE FERNANDES ZIMMERMANN

### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20 EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	ROSICLEI BORGES DA SILVA
20°	NATHALIA CARDOSO PEREIRA

### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	VANDA DA SILVA SUPTITZ
02°	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI
03°	CLEIDE CRISTINA ROSIN BELLAVER
04°	ROSILEI RODRIGUES DE MELO
05°	LARA MARIA DA SILVA PEGO
06°	GEISI DE LIMA KENAUTT CIEBE
07°	DILCE DE FATIMA RIBEIRO PEDROSO
08°	ADELAIDE TEREZA DE OLIVEIRA PARDINHO
09°	ROSANA ROSA ARLATI DOS SANTOS
10°	CLEUSENIR APARECIDA JORDAN DOS SANTOS
11°	SIMONE DE ALMEIDA MACIEJEWSKY
12°	LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
13°	CARINE CRISTINA DREY
14°	MARISETE DE MATOS HENRIQUE
15°	ANDREA DE OLIVEIRA
16°	PATRICIA FERMINO ANTONIO

### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	DAIANE CRISTINA DE SOUZA
02°	MARIA KATIA MINATTI
03°	JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA MARCENA

### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	THAIS CRISTINA ZANDONAI LESSEUX

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 8 de 97

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º AC	LUCINÉIA VIEIRA DIAS DOS SANTOS
28º AC	PAULA MICHELLE BORDIGNON
29º AC	GIOVANA CASSIA AZEVEDO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 9 de 97

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º AC	FATIMA DEMARTINI
26º AC	DILCE LOPES DE OLIVEIRA MORAES

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 10 de 97



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

### EDITAL N.º 13.03/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 03/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 16/01/2024 até às 23h59min do dia 17/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo (PR), 15 de janeiro de 2024.

Marta Fath  
Secretária de Recursos Humanos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 11 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042149	ADILSON RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0043970	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0045021	ADRIANA BOCKHORNY DE SOUZA FERNANDES	2,00	Ampla Concorrência
0041954	ADRIANA BONIFÁCIO DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0047821	ADRIANA JESSICA DE LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0040314	ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA	2,00	Ampla Concorrência
0041390	ALESSANDRO DE LARA TEIXEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0040328	ALEX SANDRO BESERRA	3,00	Ampla Concorrência
0042477	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0047177	ALINE CRISTINA FAGUNDES CAMARGO	0,00	Ampla Concorrência
0046177	ALINE DE CASTRO RAMME	2,00	Afrodescendente
0043208	ALINE FRANCIELE LINKE	2,00	Ampla Concorrência
0042668	ALINE GABRIELI BASTOS APARECIDO	1,00	Ampla Concorrência
0045038	ALINE MARIA BARBOSA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0042926	ALINE SILVA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039334	ALZIRA MARCIA CARDOSO XIMENES	0,00	Ampla Concorrência
0046422	AMANDA GABRIELLE RODRIGUES COELHO	0,00	Ampla Concorrência
0046058	AMANDA LARISSA BALD	0,00	Ampla Concorrência
0048231	AMANDA PINHEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0039085	AMANDA VITORIA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043615	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	3,00	Afrodescendente
0044055	ANA CAROLINE TATSCH	0,00	Ampla Concorrência
0042979	ANA CLAUDIA CAMPOS	0,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0044507	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043407	ANA CRISTINA DA SOLEDADE SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0043033	ANA MARIA VAZ KREMER	1,00	Ampla Concorrência
0047176	ANA PAULA CASSEL	0,00	Ampla Concorrência
0039534	ANA PAULA CUNHA	0,00	Ampla Concorrência
0047767	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0039720	ANA QUEZIA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0044595	ANA REGINA MENDES	0,00	Ampla Concorrência
0048488	ANA ROSA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0045592	ANA VITORIA NONATO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0047079	ANALICE REGINA RECH RAMBO	0,00	Ampla Concorrência
0046014	ANDRÉA APARECIDA DRIES	0,00	Ampla Concorrência
0044383	ANDREA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0045386	ANDRÉIA MELO AMARAL	1,00	Ampla Concorrência
0047431	ANDREIA TATIANE MAYER	3,00	Ampla Concorrência
0048019	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043022	ANDRESSA MILENA DRESCH FEITEN	1,00	Ampla Concorrência
0047797	ANGELA CECILIA MILITAO DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043765	ANGELA FRANCIELI DA COSTA DE CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0043577	ANGELA MARIA BERTOLDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041106	ANGELICA CRISTIANE PEREIRA BOTTIN	3,00	Ampla Concorrência
0046864	ANGELICA CRISTINA DA SILVA GARCIA	1,00	Ampla Concorrência
0039270	ANGELICA PATRICIA SCHULZ DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0045614	ANGELO LUCIDORIO RIGO FURTADO PADILHA	0,00	Ampla Concorrência
0039105	ANNA MARIA GODOY DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0044163	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 12 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0045493	BÁRBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN	2,00	Ampla Concorrência
0048621	BEATRIZ DE FATIMA ALVES GARCIA	1,00	Ampla Concorrência
0046478	BEATRIZ DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043126	BIANCA KLEHM	1,00	Ampla Concorrência
0043791	BRUNA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	0,00	Afrodescendente
0042445	BRUNA CAROLINE NICOLA	0,00	Ampla Concorrência
0040383	BRUNA CRISTINE DA SILVA RAMOS	0,00	Ampla Concorrência
0046985	BRUNA FERNANDA GASPAROTO	0,00	Ampla Concorrência
0048520	BRUNA LETICIA HEINZEN	1,00	Ampla Concorrência
0048550	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	1,00	Ampla Concorrência
0043761	BRUNA REGINA GOMES BELO	0,00	Ampla Concorrência
0045346	BRUNA WATHIER DALLAGNOL	2,00	Ampla Concorrência
0041931	BRUNNA MIRANDA BARROSO	0,00	Ampla Concorrência
0045605	CAIRA GRANDO	0,00	Ampla Concorrência
0041679	CAMILA ANDRESSA CLAUDINO	0,00	Ampla Concorrência
0046988	CAMILA ANDRESSA DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0047530	CAMILA ARMENDANA SPECK	0,00	Ampla Concorrência
0042049	CAMILA DE SOUZA ASSIS SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0039408	CAMILA GABRIELA SCARABONATTO	1,00	Afrodescendente
0043878	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA DILKIN	2,00	Ampla Concorrência
0046730	CARINA BARBARA MADERS	1,00	Ampla Concorrência
0042368	CARINE CRISTINA DREY	3,00	Ampla Concorrência
0043732	CARINE HELENA MAYER	3,00	Ampla Concorrência
0042436	CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	0,00	Ampla Concorrência
0042037	CARLA MICHELON RIBEIRO	5,00	Ampla Concorrência
0041340	CAROLAINE SOUZA SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0047587	CAROLINA ANDREA STROHER BRITZ	0,00	Ampla Concorrência
0044118	CAROLINE ALESSANDRA PICCINI	0,00	Ampla Concorrência
0043543	CAROLINE CECONI	0,00	Ampla Concorrência
0047494	CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA	2,00	Ampla Concorrência
0042852	CASSIA CRISTIANE DE LIMA PAREDES	0,00	Ampla Concorrência
0044823	CASSIA REGINA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0042411	CELIA PATRICIA WARMLING RAMOS	2,00	Ampla Concorrência
0043683	CLARICE SALETE IANKOSKI	2,00	Ampla Concorrência
0044555	CLAUDENIR ALVES TEIXEIRA	2,00	Afrodescendente
0043525	CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	1,00	Ampla Concorrência
0045117	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0046337	CLAUDIA REGINA DE SOUZA LAUTON	0,00	Ampla Concorrência
0040393	CLAUDIA ROBERTA WINTER DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0044387	CLAUDINEIA MARCULAN PALOSCHI	0,00	Ampla Concorrência
0045164	CLEIDE CELESTINA PAVANELLO	3,00	Ampla Concorrência
0046585	CLEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042005	CLEODETE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0047391	CLEONICE LLUIZA PRIETO	0,00	Afrodescendente
0046268	CONCEIÇÃO APARECIDA DA CRUZ LEITE	0,00	Ampla Concorrência
0040932	CRISANE PATRICIA DE SA BIZ	0,00	Ampla Concorrência
0045042	CRISTIANE BUSS	0,00	Ampla Concorrência
0039224	CRISTIANI MALANCHEM	3,00	Ampla Concorrência
0039749	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	1,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 13 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040818	DAHIANE DANIEL DE MELLO VIGANO	3,00	Ampla Concorrência
0046892	DAIANE BALBUENO DE CARVALHO KIEVEL	3,00	Ampla Concorrência
0046677	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	3,00	Afrodescendente
0044855	DAIANE CRISTINA VARISA	1,00	Ampla Concorrência
0047609	DAIANE REGINA PRADA	0,00	Ampla Concorrência
0046361	DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045521	DANIELA CAROLINA PAULO ALBERTONI	0,00	Ampla Concorrência
0045912	DANIELE CANDIDO DA SILVA MENIK	1,00	Ampla Concorrência
0039891	DANIELE DA SILVA SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0047823	DANIELE GONÇALVES	0,00	Ampla Concorrência
0048191	DANIELE NEVES DE SOUSA CAMPOS	0,00	Ampla Concorrência
0046948	DANIELE PEREIRA LOPES	0,00	Ampla Concorrência
0039515	DANIELE QUADROS DE MORAES	0,00	Afrodescendente
0045427	DANLIANE CRISTINA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0043639	DAYANA JULIA ZAMBONI DA SILVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0044132	DAYANA KELLY BARRETO DOS SANTOS MORAES	2,00	Ampla Concorrência
0044643	DÉBORA DE LEMOS ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0043659	DEBORAH CAROLINE THOLKEN DEIMLING	0,00	Ampla Concorrência
0048653	DEISE FERNANDA SEIBERT SIBIONI	0,00	Ampla Concorrência
0047447	DEISI CAROLINE GIACOMINI	0,00	Ampla Concorrência
0048364	DENISE DE ALMEIDA LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0042335	DIANA PAULA HAMMES	0,00	Ampla Concorrência
0039280	DIEGO VERNE	0,00	Ampla Concorrência
0044324	DIOGO DA SILVA BEZERRA	0,00	Ampla Concorrência
0047699	DJEISCI MONIQUE MALDANER	2,00	Ampla Concorrência
0043013	DORALICE MARQUES COLOGNESE	0,00	Afrodescendente
0044216	DRAINE FERNANDA DALPOSSO	1,00	Ampla Concorrência
0041512	EDILAINÉ SOUZA SANTOS	0,00	Afrodescendente
0043806	EDILENE RAMOS ZOMERFELD	0,00	Ampla Concorrência
0040640	EDINEIA SOUZA DA SILVA STATZMANN	1,00	Ampla Concorrência
0042795	EDNA ALVES DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0044160	EDNARA DANUBIA ROMERA PLAZA	1,00	Ampla Concorrência
0041010	EDUARDA GABRIELA ZENNI HEISS	0,00	Ampla Concorrência
0045416	EDUARDA MELLO DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0043381	EDUARDA MILENA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039668	ELAINE JACINTA LOPES MARTINS BUZINARO	0,00	Ampla Concorrência
0039666	ELEN CAROLINE JULIO	1,00	Ampla Concorrência
0044158	ELENICE ANDERSON DE JESUS	3,00	Ampla Concorrência
0041301	ELENICE EICH	1,00	Ampla Concorrência
0046748	ELENIR APARECIDA CRAVO RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0048539	ELIANA DE MATOS	0,00	Ampla Concorrência
0041086	ELIANE ALVES VALENCIO	0,00	Ampla Concorrência
0040268	ELIANE CRISTINA ALVES	0,00	Ampla Concorrência
0046234	ELIANE CRISTINA SCHOFFEN	2,00	Ampla Concorrência
0043479	ELIANE DA SILVA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0046821	ELIANE DE FARIAS BATISTA FERREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0044260	ELIANE MARCIA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0048446	ELIANE MARIA THEODORO RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0048035	ELIANE SALDANHA BRUM	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 14 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0045091	ELIANE TERESINHA MARQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0045862	ELIETE GARCIA	0,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0047336	ELISA FOLMER BOHNEN	0,00	Ampla Concorrência
0045326	ELISABETE HAMMERSCHMITT SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0044363	ELISANGELA CHIMENEZ FRANZON	0,00	Ampla Concorrência
0041924	ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE	3,00	Ampla Concorrência
0041916	ELISANGELA ROOS	0,00	Ampla Concorrência
0041684	ELISETE PEREIRA GONÇALVES NUNES	0,00	Ampla Concorrência
0048339	ELIZABETH GAEDE	1,00	Ampla Concorrência
0046982	ELIZETE LUZIA MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0040914	ELIZETE ROSANE VIEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041839	ÉLLEN HELOÍSA CARDOSO PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0041386	ELOIZA BAHIA FACCIOCHI	0,00	Ampla Concorrência
0041810	ELZENI DE FATIMA CANDIDO PEREIRA	0,00	Afrodescendente
0045314	EMANOELY KAROLLINY GROELER	3,00	Ampla Concorrência
0046866	EMILLY VITÓRIA TURETTA	0,00	Ampla Concorrência
0042864	ENEDI EVARISTO PARIZOTTO	0,00	Ampla Concorrência
0042469	ÉRICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	1,00	Afrodescendente
0042301	ESTEVÃO DA SILVA MOTA	0,00	Ampla Concorrência
0043322	EVELI CRISTINA TEGON FIGUEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0046679	EVILE THRACE DA SILVA STORMS	1,00	Ampla Concorrência
0039314	ÉVILLYN COSTA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0040741	EZEQUIEL FRANCO DE LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0046816	EZEQUIÉLE DOS SANTOS CORDEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0047812	FABIANA REGINA SCHNEIDER SCHAEFER	1,00	Ampla Concorrência
0047489	FABIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	2,00	Ampla Concorrência
0047428	FABRICIANE DENISE SCHIO DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0047663	FATIMA CEZAR DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0040991	FELIPE PEREIRA GOMES	0,00	Ampla Concorrência
0048789	FERNANDA AZEVEDO SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0046223	FERNANDA DANIELI GIBBERT SCHNEIDER	1,00	Ampla Concorrência
0039937	FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA BARBIERI	0,00	Afrodescendente
0041763	FERNANDA MARIA SOPRANI	2,00	Ampla Concorrência
0043423	FERNANDA MESSIAS LINDNER	2,00	Ampla Concorrência
0039177	FERNANDA VAZ ROSSATO	0,00	Ampla Concorrência
0042646	FLAVIA FRANCISCA DE QUEIROZ	1,00	Ampla Concorrência
0041347	FLAVIA PAULINO DA SILVA CORDEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0043485	FLAVIA VOJIVODA STURMER	2,00	Ampla Concorrência
0040708	FRANCIELI APARECIDA SOBRAL ANDREUCI	0,00	Afrodescendente
0039467	FRANCIELI REGINA MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
0046912	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	3,00	Afrodescendente
0043628	FRANCINE DREHER MORAES	0,00	Ampla Concorrência
0043139	FRANCINEIDE PEREIRA DE LARA KARLING	1,00	Ampla Concorrência
0045351	GABRIELA CHAVES BASTOS	0,00	Afrodescendente, PcD - Pessoa com Deficiência
0042833	GABRIELA DA SILVA HERNANDES	0,00	Ampla Concorrência
0039465	GABRIELE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044038	GABRIELE BERNEGOSSO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0040440	GABRIELE THAYSA DECEZARO PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 15 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040309	GABRIELI EDUARDA DE OLIVEIRA LAMBRECHT	1,00	Ampla Concorrência
0042319	GABRIELI SCARABONATO	0,00	Ampla Concorrência
0046693	GABRIELLY ELOISA THEODORO	0,00	Ampla Concorrência
0047541	GABRYELA MAIARA BARP	3,00	Ampla Concorrência
0041663	GEISI DE LIMA KENAUUT CIEBE	3,00	Ampla Concorrência
0048029	GEÓRGIA HELOISA BOSCARDIN ALVES	1,00	Ampla Concorrência
0048403	GILMARA APARECIDA GAFURI	1,00	Ampla Concorrência
0047029	GIOVANA BAMPI DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0040748	GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0044522	GIOVANA LEIVAS DO MATTO	0,00	Ampla Concorrência
0044372	GIOVANA RUBIN ALVES PANDINI	1,00	Ampla Concorrência
0043679	GISELE APARECIDA RAFASQUI	3,00	Ampla Concorrência
0042181	GISELE SOARES FRANCO	0,00	Ampla Concorrência
0042422	GISLAINE DIONIZIO MARQUES DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0045730	GISLAINE GONCALVES DA SILVA EHMKE	3,00	Ampla Concorrência
0046114	GLEICYANE DE MENESES AMORIM	0,00	Ampla Concorrência
0048227	GRACIELA CASSIANE HEISS	3,00	Ampla Concorrência
0045431	GRACIELA CRISTINA BASEGGIO	1,00	Ampla Concorrência
0040007	GRACIELE BEATRIZ WILLMS COTA	1,00	Ampla Concorrência
0043090	GRACIELE FATIMA BALDISSERA CEOLIN	1,00	Ampla Concorrência
0047585	GRACIELE SOUSA RAMOS	2,00	Ampla Concorrência
0045676	GRACIELI QUIRINO DO AMARAL	0,00	Afrodscendente
0044462	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043853	GRAZIELE MARIA TELCH FRANCISCO	0,00	Ampla Concorrência
0047773	HELLENN ANDRESSA SOARES ANTONIETTI	0,00	Ampla Concorrência
0042015	HERICA BEATRIZ ALVES	0,00	Ampla Concorrência
0043755	HERICA DANIELA DE MOURA FEROLDI	0,00	Ampla Concorrência
0041351	IANA SALDANHA ROMEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0040045	IARA MARINA LUPATINI	0,00	Ampla Concorrência
0046509	IASMIN EDUARDA CANGIRANA	0,00	Ampla Concorrência
0047793	IEDA CAROLINE VENTURA	1,00	Ampla Concorrência
0039733	IRACEMA LORSCHETTER DE MELO	2,00	Ampla Concorrência
0044091	IRENE LORSCHETTER	2,00	Ampla Concorrência
0044573	IRIA ELZA DE CASTRO CAVALARI	1,00	Ampla Concorrência
0047299	ISABEL CRISTINA HIGINO CARRARO	3,00	Ampla Concorrência
0046543	IVANI HERTER	2,00	Ampla Concorrência
0041249	IVETE MARSILIANO NUNES	1,00	Ampla Concorrência
0045866	JACKELINE RODRIGUES RAMOS	0,00	Ampla Concorrência
0039364	JAINE DORNER	2,00	Ampla Concorrência
0043575	JAMILLE CRISTINA BECKER MAZUR	3,00	Ampla Concorrência
0044780	JANETE CARLET DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0048784	JANETE DE CARVALHO	0,00	Ampla Concorrência
0041244	JAQUELINE KATIA ENZ	0,00	Ampla Concorrência
0047069	JAQUELINE TAÍS VOGEL	0,00	Ampla Concorrência
0044279	JEANNE CARLA MOREIRA MONTEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0041789	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	2,00	Ampla Concorrência
0047799	JENNIFER DE ALMEIDA LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0044017	JESSICA CAMILA DE CAMARGO	1,00	Ampla Concorrência
0045341	JESSICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 16 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0043339	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA	0,00	Ampla Concorrência
0046833	JÉSSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0046275	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0046792	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	0,00	Ampla Concorrência
0045671	JÉSSICA TAVARES	0,00	Ampla Concorrência
0048610	JHENIFER DOS SANTOS FRANCO	0,00	Ampla Concorrência
0039761	JOAO MARTINS DOS REIS	2,00	Afrodescendente
0044819	JOCELENE TISATTO	0,00	Ampla Concorrência
0047049	JOCIANNE DE FATIMA ZANIN	0,00	Ampla Concorrência
0045397	JOICE MARIA CHRIST	0,00	Ampla Concorrência
0041956	JOSE CORREIA DE MATOS	0,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041900	JOSEANE CRISTINA DE MOURA DA MOTTA	0,00	Ampla Concorrência
0043762	JOSELAINÉ GODOI NERIS BORGINSKI	3,00	Ampla Concorrência
0044397	JOSELAINÉ RAMOS DO SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0046810	JOSIANE MACHADO JAGAS	0,00	Ampla Concorrência
0044385	JOSIANE SIQUEIRA PAZ	0,00	Ampla Concorrência
0040690	JOSIELI DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0041018	JOSUÉ FARIAS DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044498	JOYCE DANIELY TOLEDO PETENUSSO	2,00	Ampla Concorrência
0046938	JOYCE VYLENA CARLET DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045463	JUCIELI APARECIDA CARNEIRO WILLE	0,00	Ampla Concorrência
0044474	JÚLIA CANTERO TESSARO	0,00	Ampla Concorrência
0048958	JÚLIA COELHO DE ABREU	1,00	Ampla Concorrência
0042348	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0039814	JULIANA GREBINSKI DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0044849	JULIANA HENZ DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042783	JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042210	JULIANA SALVALAGIO BRANDAO DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0043032	JULVANA GONCALVES NETTO	0,00	Ampla Concorrência
0047325	KACIA FRANCIELI PRADA	1,00	Ampla Concorrência
0042167	KAMILA MATOS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039233	KAMILA TERRA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044178	KAREN CRISTINE FERRARI	0,00	Ampla Concorrência
0044988	KAREN DE SOUZA SILVA LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0041967	KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK	0,00	Ampla Concorrência
0041291	KARINA AMARO NERES	0,00	Ampla Concorrência
0044546	KARINA KABROSKI LONGEN	3,00	Ampla Concorrência
0046265	KARINA RIZZI DA SILVA LOPES	0,00	Ampla Concorrência
0039614	KARINA ROCHA	2,00	Ampla Concorrência
0039130	KARINE AMANDA KLIEMANN	2,00	Ampla Concorrência
0048599	KARINY LOPES BOREL	0,00	Ampla Concorrência
0042891	KARLA FERNANDA RAMOS	0,00	Ampla Concorrência
0047138	KATHIA MARY DA SILVA LOURENÇO	0,00	Ampla Concorrência
0039391	KATHRYN ANDRADE NOGUEIRA PONZIO	1,00	Ampla Concorrência
0043059	KÁTIA INÊS DAHMER	0,00	Ampla Concorrência
0039956	KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	1,00	Afrodescendente
0045479	KAUANE PEREIRA DO NASCIMENTO	2,00	Afrodescendente
0044880	KEILA LORENTE XAVIER	0,00	Ampla Concorrência
0041847	KELY CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 17 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0047235	KESSILA THAIS DOS SANTOS DE CASTILHO	0,00	Ampla Concorrência
0046705	LAISA OLIVEIRA DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0044986	LAISLA SHAILAINE BELEDELI	0,00	Ampla Concorrência
0039222	LARA MARIA DA SILVA PEGO	3,00	Ampla Concorrência
0040839	LARISSA BOFFO GONÇALVES	0,00	Ampla Concorrência
0045485	LARISSA MAYARA SCHENKEL	2,00	Ampla Concorrência
0041048	LARISSA SILVEIRA POMPEU	1,00	Ampla Concorrência
0041905	LARISSA STEFFANI BATISTA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041574	LARISSA TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA GOLFETTO	1,00	Ampla Concorrência
0041278	LEONILDA MOREIRA DO PRADO	0,00	Afrodescendente
0043200	LETICIA CHEHBAN	3,00	Ampla Concorrência
0040611	LETICIA DAIANE DIAS DE MELLO	0,00	Ampla Concorrência
0039520	LETICIA GENOVAI	0,00	Ampla Concorrência
0042166	LETICIA MOREIRA LEAL	0,00	Ampla Concorrência
0041547	LETICIA NEVES DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0047056	LETICIA SALETE SCHENKEL	0,00	Ampla Concorrência
0043455	LETYCIA SILVA SALVADOR	0,00	Ampla Concorrência
0046482	LIANE APARECIDA BASI	0,00	Ampla Concorrência
0045978	LIANE DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0048243	LIDIA CONCEICAO DA SILVA HEMKEMEIER	0,00	Ampla Concorrência
0039318	LÍDIA DE BRITO FORNOS	0,00	Ampla Concorrência
0044253	LILIAN CARINE WARMLING	3,00	Ampla Concorrência
0048695	LILIAN DE SOUZA BOENO	0,00	Ampla Concorrência
0043281	LILIANE SIMONE SCHARNETZKI	1,00	Ampla Concorrência
0046210	LINDAMIR SCHIAVINI PETRY	0,00	Ampla Concorrência
0043855	LORENI DE LOURDES HAITO	3,00	Ampla Concorrência
0044312	LUANA CAMILA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0042009	LUANA MARCIELE MORSCHHEISER	3,00	Ampla Concorrência
0042897	LUANA PEREIRA MARTINS	0,00	Ampla Concorrência
0042998	LUCAS SIMAS DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0044278	LUCELIA TESSARO	0,00	Ampla Concorrência
0047356	LUCIANA CADAMURO	1,00	Ampla Concorrência
0045436	LUCIANA EBLING	2,00	Ampla Concorrência
0043443	LUCIANA KIEVEL	3,00	Ampla Concorrência
0039580	LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	3,00	Ampla Concorrência
0043531	LUCIELI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0043333	LUCIMAR BERNARDI DIMBARRE	3,00	Ampla Concorrência
0041153	LUCIMARA NUNES PIRES BATALINI	2,00	Afrodescendente
0044028	LUCINEIA APARECIDA DE FREITAS DE BRITO	0,00	Ampla Concorrência
0047937	LUCINEIDE APARECIDA BATISTA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0042114	LUIZA ENGELSING	0,00	Ampla Concorrência
0049012	LUZIA KOHLRAUSCH LEMKE	0,00	Ampla Concorrência
0039098	MAIARA CRISTIELE DA SILVA	2,00	Afrodescendente
0041651	MAIARA CRISTINA DE CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0043558	MAIARA TAPURI DA ROSA	0,00	Ampla Concorrência
0040704	MAICON ALESSANDRO BORTONCELLO	0,00	Ampla Concorrência
0045329	MAINARA PAGLIARI	0,00	Ampla Concorrência
0042451	MÁRCIA ALEXSANDRA OLIVEIRA MINUTTI	3,00	Ampla Concorrência
0047273	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	0,00	Afrodescendente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 18 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0043049	MARCIA APARECIDA LEIRA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0044133	MARCIA CEOLIN	3,00	Ampla Concorrência
0048242	MARCIANA AGUERO SANTANA	0,00	Ampla Concorrência
0043131	MARCIANA JAQUELINE SCHULZ	0,00	Ampla Concorrência
0043723	MARCOS ROBERTO SOARES	0,00	Ampla Concorrência
0043221	MARGARETE LERMEN SCHEIBE	1,00	Ampla Concorrência
0048825	MARIA AMÉLIA MARINHO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0041972	MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
0039526	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TOLEDO	0,00	Ampla Concorrência
0047990	MARIA APARECIDA RAIMUNDI	0,00	Ampla Concorrência
0046827	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039892	MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0045600	MARIA BETHÂNIA PEREIRA DA SILVA HARTMANN	0,00	Ampla Concorrência
0042388	MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	1,00	Afrodescendente
0045501	MARIA DE LOURDES ANDRADE	2,00	Ampla Concorrência
0043264	MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK	0,00	Ampla Concorrência
0045744	MARIA EDUARDA WILMES	0,00	Ampla Concorrência
0043461	MARIA ISABEL FIGUEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0045488	MARIA JESUS LAZZARIN	0,00	Ampla Concorrência
0042695	MARIA JOSE FERRARI GIORDANI	3,00	Ampla Concorrência
0043007	MARIA ROSENILDA DE LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0043817	MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0044353	MARIA ZILDA LOPES SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0047684	MARIANA BLOOT RIBEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0044004	MARIANA DA SILVA LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0045765	MARIANA GOES DE PAULA	0,00	Ampla Concorrência
0040058	MARILEI MARIA PERTUZZATTI	1,00	Ampla Concorrência
0045099	MARILIA CATARINA BRISTOTTI	0,00	Ampla Concorrência
0042755	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	3,00	Afrodescendente
0042442	MARISETE DE MATOS HENRIQUE	3,00	Ampla Concorrência
0044634	MARLA KLITZKE KREIBICH	2,00	Ampla Concorrência
0046239	MARLENE DOCARMO FERREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0042173	MARLENE HORN	2,00	Ampla Concorrência
0045155	MARLI DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045759	MARTA JOVINA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040538	MARTHA APARECIDA BARBOSA	0,00	Ampla Concorrência
0047030	MAYARA REGINA AMARAL RECH	0,00	Ampla Concorrência
0041198	MICHELE SCHWINGEL DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0045262	MICHELLE FLORES MOSCONI	2,00	Ampla Concorrência
0046272	MICHELLY EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0048110	MICHELY MARA PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042851	MILENA THÁIS GALANTE	0,00	Ampla Concorrência
0048715	MILTON LUIZ NOWOTNY	0,00	Ampla Concorrência
0041247	MIRIAM QUESIA CARDOSO	0,00	Ampla Concorrência
0045115	MIRIAN DA SILVA MACEDO	0,00	Ampla Concorrência
0047472	MIRTES APARECIDA KUHN	2,00	Ampla Concorrência
0048966	MIRVANE RIEDEL HOBUS	1,00	Ampla Concorrência
0046684	MONICA COUTINHO ANTES BALESTRI	2,00	Afrodescendente
0046553	MURIEL GODOY DE FREITAS VENTURIM	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 19 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0044009	NADIA KARINE DE CAMARGO TELCH	1,00	Ampla Concorrência
0047865	NADIA RENATA FARIAS KANOPP	0,00	Ampla Concorrência
0043946	NARA JANK OSÓRIO ÁVILA	0,00	Ampla Concorrência
0047343	NATALIA APARECIDA PACHECO FERRO	0,00	Ampla Concorrência
0041624	NATALIA KANANDA BATISTA	0,00	Ampla Concorrência
0039627	NATALLILUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	2,00	Afrodescendente
0047261	NATALY RIBEIRO DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0044069	NATHÁLIA EDUARDA ENGELSING VALANSUELO	0,00	Ampla Concorrência
0039165	NATHALIA TOMCIX	0,00	Ampla Concorrência
0045684	NATIELE CRISTINA DE SANTANA ZOTTI	2,00	Ampla Concorrência
0046741	NELCI BEATRIZ SCHMIDT	0,00	Ampla Concorrência
0042919	NEUSA MARIA QUIRINO DE FREITAS	3,00	Ampla Concorrência
0039568	NILCEIA DE ANDRADE	0,00	Ampla Concorrência
0039817	NILCILENE GOVEIA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0045540	NILMARA DAS NEVES MARTINS	0,00	Ampla Concorrência
0048164	NILVA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0046336	NILZE MARIA TAIT HARTWIG	0,00	Ampla Concorrência
0044426	NOELI BUGAY	2,00	Ampla Concorrência
0043730	OTAVIO EMANUEL DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0041408	PAMELA CAMILA SOUZA CASTRO	0,00	Ampla Concorrência
0040730	PAMELA CAROLINE MARKOSKI COITINHO	0,00	Ampla Concorrência
0045087	PAOLA FREITAS DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0047759	PATRÍCIA CHAVES INHAIA	0,00	Ampla Concorrência
0046790	PATRICIA COMARELLA DOS REIS	0,00	Ampla Concorrência
0040729	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH	2,00	Ampla Concorrência
0039436	PATRICIA DIAS LEITE	0,00	Ampla Concorrência
0041131	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0047861	PATRICIA HELENA BOESING	0,00	Ampla Concorrência
0040546	PATRICIA RAFAELA BERTOLLA DE CAMARGO	2,00	Ampla Concorrência
0040217	PATRÍCIA ROZENO DA SILVA PEREIRA DE MAGALHÃES	0,00	Ampla Concorrência
0048039	PATYARA MACEDO NARDI	0,00	Ampla Concorrência
0041310	PAULA CAROLINA GHELLER	1,00	Ampla Concorrência
0040185	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	3,00	Ampla Concorrência
0044714	PAULA FERNANDA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0047298	PAULA MARLENE KLASSEN	1,00	Ampla Concorrência
0046306	PAULA TAYANA SCHNORR HENTZ	2,00	Ampla Concorrência
0044293	PAULO ROBERTO ALVES	0,00	Afrodescendente
0039621	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	0,00	Ampla Concorrência
0047798	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	0,00	Afrodescendente
0043226	PRISCILA BAZOTI RAFASKI	1,00	Ampla Concorrência
0045068	PRISCILA ZALEWSKI ZIBETTI SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043522	RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DIETER	3,00	Ampla Concorrência
0048580	RAFAELA CERENA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043927	RAFAELA SENGER	0,00	Ampla Concorrência
0040285	RAFAELI ACASSIA HAERDRICH CORREA	0,00	Ampla Concorrência
0047406	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	0,00	Ampla Concorrência
0046074	RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI	0,00	Ampla Concorrência
0042667	REGIANE DA SILVA PIEPER	1,00	Ampla Concorrência
0047526	REGIANE IZARIAS JACINTO	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 20 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042145	REGINA GOMES FUENTE	2,00	Ampla Concorrência
0046228	RENATA FIGUEIREDO DA ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0047323	RENATA PEREIRA BERTO	0,00	Ampla Concorrência
0046762	RENATA PEREIRA DA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0042764	RENATA TONON PIRES DA FONSECA	2,00	Ampla Concorrência
0045157	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0044617	ROSANE ANIBAL DILL	1,00	Ampla Concorrência
0043611	ROSANGELA APARECIDA BASILIO	0,00	Ampla Concorrência
0042533	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045690	ROSANGELA SOARES CAMARA	1,00	Ampla Concorrência
0044108	ROSE PEREIRA DA SILVA RAMBO	0,00	Ampla Concorrência
0048589	ROSELEI WEIDMANN	0,00	Ampla Concorrência
0048480	ROSELI FRANCISCO CAROLINO	0,00	Ampla Concorrência
0039216	ROSEMARIA DE OLIVEIRA COSTA	0,00	Ampla Concorrência
0046812	ROSEMERI MEDIN PETRY	2,00	Ampla Concorrência
0045140	ROSENI PEREIRA SANCHES	0,00	Ampla Concorrência
0048652	ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043038	ROSILENE VILAS BOAS SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0048122	ROSINEIDE PINHEIRO MARQUES	3,00	Ampla Concorrência
0040876	ROZELI SANTOS CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
0041904	SABRINA BISPO BARROS	3,00	Ampla Concorrência
0047841	SALETE ALVES BALTAZAR	3,00	Ampla Concorrência
0044979	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	3,00	Afrodscendente
0047786	SANDRA MARIA PALUDO LEITE	2,00	Ampla Concorrência
0046129	SANDRA REGINA DE LIMA	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0046785	SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0041895	SANDRA VERONICA ROSSI	3,00	Ampla Concorrência
0046364	SARA BILATI LOPES REZENDE	1,00	Ampla Concorrência
0041861	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER	0,00	Ampla Concorrência
0046791	SILVANA APARECIDA MARQUES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0041124	SILVANA FIGUEIREDO MESSIAS BRANDÃO	0,00	Ampla Concorrência
0043796	SILVANA PEREIRA FERRIS	3,00	Ampla Concorrência
0042094	SILVANA REGINA PADILHA	0,00	Ampla Concorrência
0047463	SILVANE REGINA STEFFENS	2,00	Ampla Concorrência
0040375	SILVIA APARECIDA BERTOLDO	0,00	Ampla Concorrência
0043902	SIMONE ALINE WERKHAUSER	0,00	Ampla Concorrência
0043111	SIMONE DE OLIVEIRA VIDOTO NOGUEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0039315	SIMONE LOPES DA SILVA VIERO	1,00	Ampla Concorrência
0039365	SIMONE LUIZA DOS SANTOS CORREIA	1,00	Ampla Concorrência
0041666	SIRLEI CORREA MANTOVAN	0,00	Ampla Concorrência
0047877	SIRLEY MENDES DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0047100	SUELEN BORGES DOS REIS	1,00	Ampla Concorrência
0042997	SUELI MARLENE FAUSTINO MEINERS DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0043028	SUELI VIEIRA DOS REIS DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0041715	SUZANA FERREIRA DA SILVA	2,00	Afrodscendente
0047046	SUZANA MARTINS DA FONSECA	1,00	Ampla Concorrência
0041596	TAILINI MAIARA TODESCATO ALVES	0,00	Ampla Concorrência
0040962	TAINARA BENEDITO KLOEHN	0,00	Ampla Concorrência
0043915	TAINARA TATIANE NUNES MACHADO	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 21 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0047258	TAÍS CAROLINE MERTIN	0,00	Ampla Concorrência
0041881	TALITA DA SILVA COUTINHO	0,00	Ampla Concorrência
0047370	TANIA SIMONE RIGO PACHECO	1,00	Ampla Concorrência
0042587	TATIANE INÉS PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045680	TATIANE MILLBRATZ	0,00	Ampla Concorrência
0046105	THAILLYNNE DIKELLY GRILLO LAMBRECHT	0,00	Ampla Concorrência
0040882	THAINA CAROLINE CADONA	0,00	Ampla Concorrência
0042750	THAIS CRISTINA HALLA	0,00	Ampla Concorrência
0041287	THAIS JULIA DALLA BARBA	3,00	Ampla Concorrência
0043420	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039775	THAIS THOMAZ DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043036	THAUANA APARECIDA STEFFENS	1,00	Ampla Concorrência
0044549	THAUANE ALINE ASCANIO	0,00	Ampla Concorrência
0048883	TRAUDI SCHMIDT BAAL	0,00	Ampla Concorrência
0042709	VALDINEIA DOS SANTOS DE MELO	0,00	Ampla Concorrência
0043776	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	3,00	Afrodescendente
0041614	VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN	0,00	Ampla Concorrência
0044482	VANDERLIZE SIMONE DALGALO	5,00	Ampla Concorrência
0045916	VANESSA DA SILVA LIMANSKI	0,00	Ampla Concorrência
0041546	VANESSA DE SOUZA VITORINO	1,00	Afrodescendente
0040553	VANESSA FERREIRA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0041107	VANESSA FERREIRA LOPES	0,00	Ampla Concorrência
0044500	VANESSA JULIANA SWISTALSKI	0,00	Ampla Concorrência
0047534	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0041989	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	1,00	Afrodescendente
0041113	VANIA ROSSI MARCOS	1,00	Ampla Concorrência
0040631	VERA APARECIDA DORNELES SCHMIDT	1,00	Ampla Concorrência
0039375	VERENICE APARECIDA ESSER SOBCZAK	3,00	Ampla Concorrência
0041514	VERONICA DA SILVA	0,00	Afrodescendente
0046830	VERONICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0045340	VITORIA CAROLINA CLEMENTINO MACCARI	3,00	Ampla Concorrência
0046843	VITÓRIA EDUARDA BACH DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência

##### 5453 - PROFESSOR II T20' - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040072	ADILSON RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0040329	ADRIAN DUZI DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0040184	ADRIANA AP VIEIRA LUIZ DO NASCIMENTO	3,00	Ampla Concorrência
0043971	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0048481	ADRIANA BOCKHORNY DE SOUZA FERNANDES	2,00	Ampla Concorrência
0042467	ADRIANA BONIFÁCIO DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0039215	ADRIANA DE DEUS SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0046002	ADRIANA GHELLERE SLOVINSKI	1,00	Ampla Concorrência
0042920	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO	3,00	Ampla Concorrência
0046489	ADRIANA RAMOS MULLER	0,00	Ampla Concorrência
0047417	ADRIANE APARECIDA VANDRESEN DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0040304	ADRIANE DA SILVA PINHEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0042243	ADRIANO CALIL MUSSI	0,00	Ampla Concorrência
0048317	ADRIÉLI ALINE DUARTE	4,00	Afrodescendente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 22 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0045010	ADRIELI LIMA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0045030	ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043749	ALANA APARECIDA SANTOS TRAVESSINI	0,00	Afrodescendente
0040997	ALANA CAMARGO VERÍSSIMO	2,00	Ampla Concorrência
0041426	ALANA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042123	ALANA MAIARA SOUZA MARCHI	0,00	Ampla Concorrência
0040320	ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA	2,00	Ampla Concorrência
0039962	ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS MENDES	2,00	Ampla Concorrência
0046092	ALESSANDRA CACILDA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0046502	ALESSANDRA LÚCIO LUCHINI	3,00	Ampla Concorrência
0042989	ALESSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042786	ALESSANDRA SOARES	3,00	Ampla Concorrência
0040356	ALESSANDRA TAVARES MAUERWERK	0,00	Ampla Concorrência
0043801	ALESSANDRO LYOITI VIANA MANO	0,00	Ampla Concorrência
0045245	ALEX MENEGHETE VAZ	2,00	Ampla Concorrência
0040327	ALEX SANDRO BESERRA	3,00	Ampla Concorrência
0045923	ALEXANDRE TAVARES	0,00	Ampla Concorrência
0047777	ALEXANDRO JUNIOR ALVES DA LUZ	3,00	Ampla Concorrência
0047758	ALICE CORDEIRO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0046577	ALINE ALVES DE RAMOS	2,00	Ampla Concorrência
0047186	ALINE CRISTINA FAGUNDES CAMARGO	0,00	Ampla Concorrência
0046180	ALINE DE CASTRO RAMME	2,00	Afrodescendente
0039227	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0045733	ALINE DOMINGA BELEGANTE SLONGO	0,00	Ampla Concorrência
0043206	ALINE FRANCIELE LINKE	2,00	Ampla Concorrência
0040331	ALINE JOCIANE GOMES DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043164	ALINE PEREIRA DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0047500	ALINE RITA GREGORIO	1,00	Ampla Concorrência
0042925	ALINE SILVA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0040292	ALINE VIEIRA BARRETO ALVES	1,00	Ampla Concorrência
0039593	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0044841	AMANDA GABRIELLE RODRIGUES COELHO	0,00	Ampla Concorrência
0046377	AMANDA LUÍSA CORREIA	0,00	Ampla Concorrência
0046345	AMINE EL TUGOZ	2,00	Ampla Concorrência
0044793	ANA CAMILLE SOARES DE SOUSA ROCHA CEZARINO	0,00	Afrodescendente
0044931	ANA CAROLINE BORSSUK SCARABONATTO	1,00	Ampla Concorrência
0043857	ANA CAROLINE SOARES DE SOUSA	0,00	Afrodescendente
0044054	ANA CAROLINE TATSCH	0,00	Ampla Concorrência
0047729	ANA CLAUDIA CAMPOS	0,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0045417	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0046901	ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	0,00	Ampla Concorrência
0046417	ANA LÚCIA GUIMARÃES	4,00	Ampla Concorrência
0043462	ANA PAULA BACETTO CHINI FABIANI	3,00	Ampla Concorrência
0047182	ANA PAULA CASSEL	0,00	Ampla Concorrência
0047756	ANA PAULA KUNZLER	0,00	Ampla Concorrência
0039635	ANA PAULA MARCHI SALVADOR	1,00	Ampla Concorrência
0047241	ANA PAULA PIRES DA CRUZ	2,00	Ampla Concorrência
0039641	ANA PAULA SANTIAGO PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0044593	ANA REGINA MENDES	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 23 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

#### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0044174	ANA ROSA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0045593	ANA VITORIA NONATO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0047535	ANADIR TRISTAO	0,00	Ampla Concorrência
0047085	ANALICE REGINA RECH RAMBO	0,00	Ampla Concorrência
0043124	ANDREA DE JESUS KOSMAL TABONI	0,00	Ampla Concorrência
0044384	ANDREA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040202	ANDRÉIA FERREIRA GASPAROTO	1,00	Ampla Concorrência
0048771	ANDRÉIA MARELICE PISKE	0,00	Ampla Concorrência
0045390	ANDRÉIA MELO AMARAL	1,00	Ampla Concorrência
0046044	ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE	1,00	Ampla Concorrência
0041567	ANDREIA SCHAUREN	3,00	Ampla Concorrência
0047438	ANDREIA TATIANE MAYER	3,00	Ampla Concorrência
0046297	ANDRESSA LAIS SAUER	0,00	Ampla Concorrência
0041419	ANGELA DANIELI SARNOSKI	0,00	Ampla Concorrência
0046071	ANGELA FERMINO DOS SANTOS	2,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043769	ANGELA FRANCIELI DA COSTA DE CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0041128	ANGELA MARIA SACHSER	0,00	Ampla Concorrência
0046865	ANGELICA CRISTINA DA SILVA GARCIA	1,00	Ampla Concorrência
0039712	ANGELICA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0039265	ANGELICA PATRICIA SCHULZ DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0043754	ANGELICA TRINDADE	0,00	Ampla Concorrência
0047521	ANGELITA MARI DA ROCHA POLIDO	0,00	Ampla Concorrência
0041268	ANIÉLA SUZAN KOHLER	3,00	Ampla Concorrência
0040908	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	2,00	Ampla Concorrência
0039093	ANNA MARIA GODOY DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0047804	ANNA PAULA VENTURA	0,00	Ampla Concorrência
0047162	ANNA PAULA ZABLOCKI	0,00	Ampla Concorrência
0044166	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0044716	APARECIDA FLAVIA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0043989	ARIELI HACHMANN SCHIEVELBEIN	0,00	Ampla Concorrência
0047379	ARIELY BATISTA FERREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042283	ARLETE BERDUSCO DE SOUZA FRANK	2,00	Ampla Concorrência
0047612	BARBARA DE LIMA CAPELLI MARCHIORO	1,00	Ampla Concorrência
0043644	BÁRBARA MARIA WEIS	0,00	Ampla Concorrência
0044378	BÁRBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN	2,00	Ampla Concorrência
0047227	BEATRIZ APARECIDA BROCH	0,00	Ampla Concorrência
0045834	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	0,00	Ampla Concorrência
0043764	BEATRIZ DANIELY DE ARAÚJO	0,00	Ampla Concorrência
0039802	BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0039570	BIANCA KLEHM	1,00	Ampla Concorrência
0041709	BRUNA CARLET DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042446	BRUNA CAROLINE NICOLA	0,00	Ampla Concorrência
0046650	BRUNA KATIA DA SILVA VENTURA	0,00	Ampla Concorrência
0042578	BRUNA LUIZA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0042948	BRUNA MAIARA SOUZA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043763	BRUNA REGINA GOMES BELO	0,00	Ampla Concorrência
0045233	BRUNO APARECIDO PEDRO	0,00	Ampla Concorrência
0047573	BRUNO DA SILVA GUAZINA	0,00	Ampla Concorrência
0047012	CAMILA ANDREA LENHARDT	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 24 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0046989	CAMILA ANDRESSA DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0046416	CAMILA DAIANE LOPES	1,00	Ampla Concorrência
0042045	CAMILA DE SOUZA ASSIS SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044933	CAMILA LIMA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0039700	CAMILA PAROLIN CORREIA	0,00	Ampla Concorrência
0039984	CARINA FATIMA SALVALAGIO DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0047076	CARINA FERNANDA RECH	0,00	Ampla Concorrência
0042369	CARINE CRISTINA DREY	3,00	Ampla Concorrência
0047567	CARINE FERNANDES DA ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0042036	CARLA MICHELON RIBEIRO	5,00	Ampla Concorrência
0046853	CARLOS ALEXANDRO LONDERO	0,00	Ampla Concorrência
0047141	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0045554	CARMEM SILVIA SANTANA	0,00	Ampla Concorrência
0047111	CARMINA APARECIDA DANIEL	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041339	CAROLAINÉ SOUZA SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0047592	CAROLINA ANDREA STROHER BRITZ	0,00	Ampla Concorrência
0044117	CAROLINE ALESSANDRA PICCINI	0,00	Ampla Concorrência
0046542	CAROLINE APARECIDA PEREIRA Z IASCHOMBEK	3,00	Ampla Concorrência
0045256	CAROLINE CARVALHO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043542	CAROLINE CECONI	0,00	Ampla Concorrência
0041248	CAROLINE FREY HOPPE	0,00	Ampla Concorrência
0047308	CAROLINE RAMBO BARBOSA	1,00	Ampla Concorrência
0041296	CAROLINI POSSAMAI DE ALMAIDA	3,00	Ampla Concorrência
0048257	CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA	2,00	Ampla Concorrência
0042853	CASSIA CRISTIANE DE LIMA PAREDES	0,00	Ampla Concorrência
0042704	CASSIA DA SILVA CERRI	0,00	Ampla Concorrência
0048051	CÁTIA DOS SANTOS RODRIGUES MORGENSTERN	2,00	Ampla Concorrência
0042407	CELIA PATRICIA WARMLING RAMOS	2,00	Ampla Concorrência
0042816	CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT	2,00	Afrodescendente
0045069	CÍNTIA FIOROTTI LIMA	8,00	Ampla Concorrência
0043245	CIRENE DA LUZ ARCANJO DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0040333	CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	0,00	Ampla Concorrência
0043685	CLARICE SALETE IANKOSKI	2,00	Ampla Concorrência
0046030	CLAUDETE ROSALIA ARNOLT	1,00	Ampla Concorrência
0044521	CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	3,00	Ampla Concorrência
0045927	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0046778	CLÁUDIA DAS NEVES GONÇALVES MARQUES	0,00	Ampla Concorrência
0043523	CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	1,00	Ampla Concorrência
0046094	CLAUDIA DOS SANTOS PRESTES	1,00	Ampla Concorrência
0044535	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040386	CLAUDIA ROBERTA WINTER DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0044975	CLAUDIA VIEIRA DE CARVALHO VANELLI	0,00	Ampla Concorrência
0042767	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	0,00	Ampla Concorrência
0042931	CLAUDINEIA NIEDERMAYER	3,00	Ampla Concorrência
0047792	CLAUDINEIA VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
0039706	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	0,00	Afrodescendente
0047333	CLEIDE FOGACA TEIXEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0039220	CLEIDE HONORATO	0,00	Ampla Concorrência
0047971	CLÊNIO LAMARTINE COSTA MACÊDO	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 25 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042002	CLEODETE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0042255	CLEONICE SALES DA SILVA DA CUNHA	3,00	Ampla Concorrência
0047498	CLEONILDA MARIA TONIN	7,00	Ampla Concorrência
0047849	CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
0048598	CLEUSA HECK	1,00	Ampla Concorrência
0046327	CLEUSA MICHELLE BAMBERG RORIG	2,00	Ampla Concorrência
0046220	CLEUSENIR APARECIDA JORDAN	3,00	Ampla Concorrência
0047081	CRISTIANA CONEJO MATTER	0,00	Ampla Concorrência
0045065	CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0041854	CRISTIANE HASPER DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0040930	CRISTIANE PAULA DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0044000	CRISTIANE PAULA FERRARI BARCELLOS	3,00	Ampla Concorrência
0046584	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0044243	CRISTIANE STOCKER TSCHOEPKE	1,00	Ampla Concorrência
0039713	CRISTIANE ZICK GOLÇALVES	1,00	Ampla Concorrência
0047461	CRISTIANE ZINE	5,00	Ampla Concorrência
0039211	CRISTIANI MALANCHEM	3,00	Ampla Concorrência
0039735	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	1,00	Ampla Concorrência
0040850	DAHIANE DANIEL DE MELLO VIGANO	0,00	Ampla Concorrência
0046414	DAIANA DE FATIMA FLORES	0,00	Ampla Concorrência
0044070	DAIANE ALINE FINKEN	0,00	Ampla Concorrência
0046894	DAIANE BALBUENO DE CARVALHO KIEVEL	3,00	Ampla Concorrência
0046979	DAIANE ELLEN DAS DORES	0,00	Ampla Concorrência
0044334	DAIANE FERNANDA ESTRELA	0,00	Ampla Concorrência
0039481	DAIANE FRANCISCA DE MELO ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0047831	DAIANE REGINA PRADA	0,00	Ampla Concorrência
0043047	DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042929	DAINARA LORRANA PEREZ DE PAULA	0,00	Ampla Concorrência
0044138	DANIELA JÉSSICA TRINDADE HINTZ	6,00	Ampla Concorrência
0047077	DANIELA MELO RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0039372	DANIELA PETRI	0,00	Ampla Concorrência
0044844	DANIELE BROCARDO	7,00	Ampla Concorrência
0045915	DANIELE CANDIDO DA SILVA MENIK	1,00	Ampla Concorrência
0043758	DANIELE CRISTINA KAEFER	0,00	Ampla Concorrência
0047754	DANIELE LOPES FERREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0046949	DANIELE PEREIRA LOPES	0,00	Ampla Concorrência
0046497	DANIELI GOMES CAMPEOL ANDRIOLLI	2,00	Ampla Concorrência
0046807	DANIELLA SILVA DOS SANTOS SAKSER	0,00	Ampla Concorrência
0041397	DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	0,00	Ampla Concorrência
0042987	DANIELLY DA SILVA GONDASKI DOS REIS	1,00	Ampla Concorrência
0041821	DANIELY THAMIREZ DOS REIS	0,00	Ampla Concorrência
0044821	DANUBIA CARLA BENDER MACIEL	0,00	Ampla Concorrência
0045130	DANYELE LIZZI DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0045811	DANYELLE PIERGENTILE CARVALHO PICININI	1,00	Ampla Concorrência
0043656	DARILDO PAULINO	0,00	Afrodescendente
0044130	DAYANA KELLY BARRETO DOS SANTOS MORAES	2,00	Ampla Concorrência
0043272	DAYANE NIEMITZ GONCALVES	2,00	Ampla Concorrência
0044851	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	0,00	Ampla Concorrência
0045203	DEBORA DA SILVA MANDOTTI	2,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 26 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0044640	DÉBORA DE LEMOS ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0041943	DÉBORA ELLEN RODRIGUES DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0042789	DEBORA GASPAR FALKEMBACK OLIBONI	5,00	Ampla Concorrência
0047857	DEBORA RAISSA	0,00	Ampla Concorrência
0043342	DÉBORA SOARES DA ROSA MORENO	2,00	Ampla Concorrência
0045985	DEISE PARISE DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0044408	DENISE BENETTI TEIXEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045035	DENISE CEZARIO MONTEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0048002	DHAIANE DE MORAES TEIXEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0043511	DIANA CRISTINA DE ABREU IARUCHEWSKI	2,00	Ampla Concorrência
0044007	DIANA PIRES RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0041999	DIANA TERESINHA HERMES SCHAEFER	0,00	Ampla Concorrência
0039696	DIEGO RAFAEL SERATTO	1,00	Afrodescendente
0039290	DIEGO VERNE	0,00	Ampla Concorrência
0043627	DIELLEN SOARES CHESCA	0,00	Ampla Concorrência
0046439	DOUGLAS ALVES DA CRUZ	0,00	Ampla Concorrência
0041491	DOUGLAS PEDROSO	0,00	Ampla Concorrência
0044215	DRAINE FERNANDA DALPOSSO	1,00	Ampla Concorrência
0039992	EDEVALDO ALVES DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0041510	EDILAINE SOUZA SANTOS	0,00	Afrodescendente
0047899	EDILENE DE FÁTIMA BOVETO MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0047286	EDILENE ZOTESSO FAVARO DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0042653	EDILEUZA LAZARA DE SOUZA ROSSONI	0,00	Ampla Concorrência
0048150	EDINALVA FERNANDES DE REZENDE KLEIN	0,00	Ampla Concorrência
0040637	EDINEIA SOUZA DA SILVA STATZMANN	1,00	Ampla Concorrência
0046942	EDIVANIA VITÓRIA ALVES DA SILVA	0,00	Afrodescendente, PcD - Pessoa com Deficiência
0041353	EDMARA MENDES SOARES CRUZ	3,00	Afrodescendente
0043641	EDNEA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0044405	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0041017	EDUARDA GABRIELA ZENNI HEISS	0,00	Ampla Concorrência
0042495	EDUARDA LETÍCIA HANSEL	0,00	Ampla Concorrência
0043163	EDUARDA MORGANA PADILHA CHAVES	0,00	Ampla Concorrência
0043162	EDUARDA PALAVER BECKER	2,00	Ampla Concorrência
0039283	ELAINE BEVILAQUA	2,00	Ampla Concorrência
0040653	ELAINE CARVALHO DE SOUSA	0,00	Ampla Concorrência
0045107	ELANE CRISTINA DA SILVA MENEGOTTO	1,00	Ampla Concorrência
0043121	ELEANI TEREZINHA LOCATELLI	1,00	Ampla Concorrência
0041019	ELENICE APARECIDA FARIA	1,00	Ampla Concorrência
0046751	ELENIR APARECIDA CRAVO RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0045208	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	1,00	Ampla Concorrência
0048178	ELIANA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0040193	ELIANE ANDREIA HELMICH	1,00	Ampla Concorrência
0042801	ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0043153	ELIANE DA SILVA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0046264	ELIANE DE ASSIS FRANCISCO MARTINS	3,00	Afrodescendente
0044261	ELIANE MARCIA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0047641	ELIANE MARIA RAMALDES SIEBERT	1,00	Ampla Concorrência
0044310	ELIANE MARQUES DOURADO	1,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 27 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0043369	ELIANE QUEIROGA DE CARVALHO	0,00	Ampla Concorrência
0048038	ELIANE SALDANHA BRUM	0,00	Ampla Concorrência
0048065	ELIANE TERESINHA GRIGOLO BON	3,00	Ampla Concorrência
0042470	ELIANE TERESINHA KREIN HALLA	1,00	Ampla Concorrência
0045094	ELIANE TERESINHA MARQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0047717	ELIANE VERON YBANHES	0,00	Ampla Concorrência
0041330	ELIENE COUTRIM PATRASANA	3,00	Afrodscendente
0045860	ELIETE GARCIA	0,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0044364	ELISANGELA CHIMENEZ FRANZON	0,00	Ampla Concorrência
0041925	ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE	3,00	Ampla Concorrência
0048703	ELISANGELA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0041917	ELISANGELA ROOS	0,00	Ampla Concorrência
0040594	ELIZA BRITO FREIBERGER DE MORAES	0,00	Ampla Concorrência
0040241	ELIZABETE MARIA GERALDO DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0041372	ELIZELIA DA COSTA RIBISKI	1,00	Ampla Concorrência
0045882	ELIZETE LUZIA MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0042968	ELIZETH PEREIRA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0041842	ÉLLEN HELOÍSA CARDOSO PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0047577	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0041394	ELOIZA BAHIA FACCIACHI	0,00	Ampla Concorrência
0044229	ELORA MARQUES MENDONÇA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0047891	ELOYSE ALVES CARRARO CIRIACO	2,00	Ampla Concorrência
0047257	ELUI SALETE WASILEWSKI SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044896	ELZA PIERINA RAMOS DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0042258	ELZIRA DE FATIMA CAPELLI DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0046559	EMANOELY LONGEN CARNEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0048096	EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS	0,00	Ampla Concorrência
0046373	EMANUELLE ALVES CARRARO	0,00	Ampla Concorrência
0044254	EMERSON DIEGO MAIER	0,00	Ampla Concorrência
0045109	EMILLY VITÓRIA TURETTA	0,00	Ampla Concorrência
0043238	ENIR MEZINI CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0042323	ÉRICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	1,00	Afrodscendente
0044340	ERICA RODRIGUES DA FRANCA	2,00	Ampla Concorrência
0045591	ESTELA CRISTINA FERREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0043871	EUNICE APARECIDA GUARNIERI	1,00	Ampla Concorrência
0046215	EVANDRO LUIZ DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0044164	EVELLYN CRISTHIANE ZDYBICKI	0,00	Ampla Concorrência
0039357	EVERLINA SIMONE CHAVES	0,00	Ampla Concorrência
0044058	ÉVILLYN COSTA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0040779	EZEQUIEL FRANCO DE LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0047863	FABIANA BERNARDES CAVALCANTE TAVARES	0,00	Ampla Concorrência
0047036	FABIANA DE FATIMA KLABUNDI SITTA	1,00	Ampla Concorrência
0044939	FABIANA PATRICIA D. M. TODESCHINI	0,00	Ampla Concorrência
0045383	FABIANE CRISTHINA MONTEIRO BOLSON	3,00	Ampla Concorrência
0045926	FABIANE GRANDO BROTO	2,00	Ampla Concorrência
0047484	FABIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	2,00	Ampla Concorrência
0042201	FABIOLA AMANDA GUIMARAES	3,00	Ampla Concorrência
0047691	FABIOLA HELLOISA BENEDICTO WENDLING	0,00	Ampla Concorrência
0041405	FÁTIMA MARIA ROYER	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 28 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041352	FERNANDA ANDRES SIPP LUNA	0,00	Ampla Concorrência
0046378	FERNANDA CRISTINA PINTO	1,00	Ampla Concorrência
0046355	FERNANDA DANIELI GIBBERT SCHNEIDER	1,00	Ampla Concorrência
0041766	FERNANDA MARIA SOPRANI	2,00	Ampla Concorrência
0042284	FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	2,00	Ampla Concorrência
0044439	FERNANDA QUINCOSES STACHOLSKI GONCALVES	0,00	Ampla Concorrência
0041060	FERNANDA RAULINO NOGUEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0047224	FERNANDA SIMONE ANEZI	0,00	Ampla Concorrência
0040979	FERNANDA TURIANI PERLIN	1,00	Ampla Concorrência
0039255	FERNANDA VAZ ROSSATO	0,00	Ampla Concorrência
0047429	FERNANDO LIMA PRÉCOMA	1,00	Ampla Concorrência
0044236	FLAVIA BACHIEGA PADILHA	0,00	Ampla Concorrência
0043608	FLAVIA DO NASCIMENTO BORGES	0,00	Ampla Concorrência
0043092	FLÁVIA FAUSTINO CASSIAS PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045878	FLAVIANA RODRIGUES BATISTA	0,00	Ampla Concorrência
0041939	FRANCIELE CRISTIAN CORTEZ	0,00	Ampla Concorrência
0042782	FRANCIELE DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0046844	FRANCIELE DOS ANJOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0045146	FRANCIELE FERNANDA BIAZAO	0,00	Ampla Concorrência
0048184	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0043052	FRANCIELE JANAINA WINTER	3,00	Ampla Concorrência
0046854	FRANCIELE ROSA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0042792	FRANCIELE TAVARES GONÇALVES DE MACEDO	3,00	Ampla Concorrência
0040716	FRANCIELI APARECIDA SOBRAL ANDREUCI	0,00	Afrodescendente
0039514	FRANCIELI REGINA MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
0044805	FRANCIELLE PONTES FAVARAO	1,00	Ampla Concorrência
0043630	FRANCINE DREHER MORAES	0,00	Ampla Concorrência
0043142	FRANCINEIDE PEREIRA DE LARA KARLING	1,00	Ampla Concorrência
0045178	GABRIEL TEODORO HOFFMANN	0,00	Ampla Concorrência
0041313	GABRIELA APARECIDA TODESCHINI ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0048127	GABRIELA CAMILA FRONER	0,00	Ampla Concorrência
0040838	GABRIELA DA SILVA HERNANDES	0,00	Ampla Concorrência
0044192	GABRIELA SENGHER RAUTENBERG	1,00	Ampla Concorrência
0044795	GABRIELA TARTARI CASTILHO	0,00	Ampla Concorrência
0039582	GABRIELE THAYSA DECEZARO PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040294	GABRIELI EDUARDA DE OLIVEIRA LAMBRECHT	1,00	Ampla Concorrência
0041013	GABRIELLE DE LIMA RODRIGUES	2,00	Ampla Concorrência
0045875	GABRIELLY GIACOMEL DUARTE	0,00	Ampla Concorrência
0043448	GABRYELA MAIARA BARP	3,00	Ampla Concorrência
0048042	GEÓRGIA HELOISA BOSCARDIN ALVES	1,00	Afrodescendente
0039552	GEOVANA CAROLINA DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0047164	GEOVANI DA SILVA LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0042515	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,00	Ampla Concorrência
0040206	GÉSSICA ALINE DA SILVA FRANCO	0,00	Ampla Concorrência
0047610	GILCILENE CRISTINA DE OLIVEIRA CHABOWSKI	2,00	Ampla Concorrência
0040752	GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043678	GISELE APARECIDA RAFASQUI	3,00	Ampla Concorrência
0047844	GISELLE DO PRADO FAVARO DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0044759	GISLAINE DE SANTA HELENA	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 29 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039890	GISLAINE DIONIZIO MARQUES DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0045729	GISLAINE GONCALVES DA SILVA EHMKE	3,00	Ampla Concorrência
0044272	GRACIANE RAISSA GANDA BRIXNER	0,00	Ampla Concorrência
0039433	GRACIELE SOUSA RAMOS	2,00	Ampla Concorrência
0039647	GRASIELE CORREA DA COSTA	2,00	Ampla Concorrência
0044463	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0048067	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0039071	GRAZIELA DA SILVA CHAVES	3,00	Ampla Concorrência
0040857	GRAZYELE FELDKIRCHER	0,00	Ampla Concorrência
0046429	HABKEYLA SOUZA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0047083	HANNE CARLA BORTOLANZA	2,00	Ampla Concorrência
0047778	HELLENN ANDRESSA SOARES ANTONIETTI	0,00	Ampla Concorrência
0043757	HERICA DANIELA DE MOURA FEROLDI	0,00	Ampla Concorrência
0045629	IANA CAROLINE DALSIKO MARROCO	0,00	Ampla Concorrência
0046508	IASMIN EDUARDA CANGIRANA	0,00	Ampla Concorrência
0045290	IASMIN FREILICH	0,00	Ampla Concorrência
0045231	ILIZANDRA BEATRIZ LUPATINI	3,00	Ampla Concorrência
0047611	ILONI DE FATIMA BASSO	1,00	Ampla Concorrência
0043230	ILZILENE LOPES DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0048995	INDIALIZ VIVIANE GEREMIAS DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044460	INDIAMARA GARAI CORTEZ	0,00	Ampla Concorrência
0047732	INES MAGNA CASTRO MEURER	2,00	Ampla Concorrência
0046591	IOLANDA REGINA DOBOSZCZ	1,00	Ampla Concorrência
0039725	IRACEMA LORSCHETTER DE MELO	1,00	Ampla Concorrência
0044089	IRENE LORSCHETTER	2,00	Ampla Concorrência
0044571	IRIA ELZA DE CASTRO CAVALARI	1,00	Ampla Concorrência
0047510	ISABEL CRISTINA HIGINO CARRARO	3,00	Ampla Concorrência
0043026	ISABEL CRISTINA NIEDERMAYER	6,00	Ampla Concorrência
0039276	ISABELA DE BORTOLI	0,00	Ampla Concorrência
0042815	ISABELLA SETTE BATISTA	0,00	Ampla Concorrência
0045392	ISABELLA VITÓRIA FRONER CINTI	0,00	Ampla Concorrência
0043435	ISADORA DE OLIVEIRA F RODRIGUES	0,00	Afrodscendente
0044449	ISOLETE BRANCO DE CAMARGO DIAS	1,00	Ampla Concorrência
0046131	ISOLETE SOLANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0047737	IVANETE DA SILVA DE LIMA CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
0040988	IVANI HERTER	2,00	Ampla Concorrência
0041250	IVETE MARSILIANO NUNES	1,00	Ampla Concorrência
0042027	IVONE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA BORTOLUSSI	0,00	Ampla Concorrência
0041863	IVONE BORGES DE JESUS LUNKES	0,00	Ampla Concorrência
0044645	IVONE GONCALVES DE FREITAS GODOI	0,00	Ampla Concorrência
0039828	IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0047024	IZAURA VALERIA MAIDE PIOVESAN	0,00	Ampla Concorrência
0043753	JACHELINE KOENE	0,00	Ampla Concorrência
0045864	JACKELINE RODRIGUES RAMOS	0,00	Ampla Concorrência
0039354	JAINE DORNER	2,00	Ampla Concorrência
0046056	JAIR LEMES PAES DE PROENÇA	0,00	Ampla Concorrência
0042494	JAKIELLE FENNER DA SILVA DESSORDI	1,00	Ampla Concorrência
0043571	JAMILLE CRISTINA BECKER MAZUR	3,00	Ampla Concorrência
0047013	JANAINA MARTINS CUNHA	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 30 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

#### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0044828	JANAINA SANTINON BATISTA BALLAROTTE	3,00	Ampla Concorrência
0047807	JANE DE ALMEIDA	0,00	Ampla Concorrência
0040222	JANESKA JULIO FAUSTINO	0,00	Afrodscendente
0044782	JANETE CARLET DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0048439	JANETE SCHAUFELBERGER	0,00	Ampla Concorrência
0046487	JANICE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	1,00	Ampla Concorrência
0039708	JANIELI IRIS BRAND SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0042067	JAQUELINE CRISTINA BALMANT	1,00	Ampla Concorrência
0041565	JAQUELINE JANAINA TEIXEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0040062	JAQUELINE LAÍS BAUMGARTEN	0,00	Ampla Concorrência
0042212	JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA MARCENA	0,00	Ampla Concorrência
0041036	JAQUELINE PICCINI	0,00	Ampla Concorrência
0048816	JAQUELINE PLETSCH	1,00	Ampla Concorrência
0047071	JAQUELINE TAÍS VOGEL	0,00	Ampla Concorrência
0047961	JAQUELINE VIANA DE ALMEIDA CORREA	1,00	Ampla Concorrência
0041786	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	2,00	Ampla Concorrência
0047802	JENNIFER DE ALMEIDA LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0039505	JENNIFER KETHLYN VILELA MARIANO	1,00	Ampla Concorrência
0043084	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	0,00	Ampla Concorrência
0044018	JESSICA CAMILA DE CAMARGO	1,00	Ampla Concorrência
0045344	JESSICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0046165	JESSICA DAL PIVA	0,00	Ampla Concorrência
0041745	JESSICA DOBLER DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0043340	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA	0,00	Ampla Concorrência
0046832	JÉSSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0045857	JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN	0,00	Ampla Concorrência
0044415	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044924	JÉSSICA MAGNO DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0046795	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	0,00	Ampla Concorrência
0045670	JÉSSICA TAVARES	0,00	Ampla Concorrência
0042556	JHENNEFER HERCILIA MARCOS	0,00	Ampla Concorrência
0046929	JHULIFFER INDYANARA LOCATELLI	0,00	Ampla Concorrência
0041360	JOAO ANILDO DOS REIS	0,00	Ampla Concorrência
0046775	JOÃO DOS SANTOS CESAR	0,00	Ampla Concorrência
0039754	JOAO MARTINS DOS REIS	2,00	Afrodscendente
0042719	JOCELI MARA BERNARDO XAVIER	1,00	Ampla Concorrência
0048266	JOCELI PEREIRA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0044774	JOEL SORIANO MUNIZ	0,00	Ampla Concorrência
0039919	JOICE LIMA DA SILVA	1,00	Afrodscendente
0045400	JOICE MARIA CHRIST	0,00	Ampla Concorrência
0045952	JOICE RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0041949	JOSE CORREIA DE MATOS	0,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0047196	JOSEANE APARECIDA ALVES DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0041901	JOSEANE CRISTINA DE MOURA DA MOTTA	0,00	Ampla Concorrência
0042707	JOSELEI PATRÍCIA DO COUTO ARAÚJO	0,00	Ampla Concorrência
0043284	JOSELMA DA SILVA ZANETTE	0,00	Ampla Concorrência
0047926	JOSIANE COTRIN PIERASSO DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0039435	JOSIANE CRISTINA SCAIN KRAUSE	2,00	Ampla Concorrência
0046653	JOSIANE DE PAULA	2,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 31 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039273	JOSIANE WIESENTAINER	0,00	Ampla Concorrência
0042010	JOSIELI DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042350	JOSILENE RODRIGUES DA ROSA	3,00	Ampla Concorrência
0044493	JOYCE DANIELY TOLEDO PETENUSSO	2,00	Ampla Concorrência
0046939	JOYCE VYLENA CARLET DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0047050	JOZIANE GOEDERT	0,00	Ampla Concorrência
0043650	JUCELIA PETRY DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0045455	JUCIELI APARECIDA CARNEIRO WILLE	0,00	Ampla Concorrência
0048611	JUCILENE DA ROCHA	3,00	Afrodescendente
0044475	JÚLIA CANTERO TESSARO	0,00	Ampla Concorrência
0042222	JULIA CRISTINA FREITAS	0,00	Ampla Concorrência
0047320	JULIANA ARALDI COELHO	0,00	Ampla Concorrência
0045376	JULIANA BORGES GONCALVES	1,00	Ampla Concorrência
0046135	JULIANA CARMEN DO CARMO	1,00	Ampla Concorrência
0043805	JULIANA DA SILVA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0039820	JULIANA GREBINSKI DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0044850	JULIANA HENZ DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042107	JULIANA MARTINS LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0045856	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0046148	JULIANA OLIVEIRA CALIXTO	1,00	Ampla Concorrência
0042784	JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0039411	JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN	2,00	Ampla Concorrência
0048768	JULIANE HEINLE ISOTON	0,00	Ampla Concorrência
0040795	JULIANNA KARINE SCHENKNECHT	0,00	Ampla Concorrência
0041080	JULIANO ALVES DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0041135	JUSSARA LEONIDAS	2,00	Ampla Concorrência
0047234	KACIA FRANCIELI PRADA	1,00	Ampla Concorrência
0049028	KÁLITA GAMA DE BRITO	0,00	Ampla Concorrência
0045675	KAMILA DE FAVERI	3,00	Ampla Concorrência
0040844	KAMILI GRAZIELI PUHL	0,00	Ampla Concorrência
0041790	KAREN DE SOUZA SILVA LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0041911	KAREN LETICIA DOS SANTOS PERINI FERREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043427	KARIN GABRIELA MARQUES DA SILVA KIEVEL	0,00	Ampla Concorrência
0041294	KARINA AMARO NERES	0,00	Ampla Concorrência
0044024	KARINA APARECIDA DE LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0039755	KARINA FRANCIELE FERRETTI	0,00	Ampla Concorrência
0044559	KARINA KABROSKI LONGEN	3,00	Ampla Concorrência
0046266	KARINA RIZZI DA SILVA LOPES	0,00	Ampla Concorrência
0039604	KARINA ROCHA	2,00	Ampla Concorrência
0039115	KARINE AMANDA KLIEMANN	2,00	Ampla Concorrência
0039542	KARINE DALLA COSTA	0,00	Ampla Concorrência
0039985	KARINE DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0040952	KAROLINE VITÓRIA RIBEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0039387	KATHRYN ANDRADE NOGUEIRA PONZIO	1,00	Ampla Concorrência
0043058	KÁTIA INÊS DAHMER	0,00	Ampla Concorrência
0044120	KATIA LISANDRA ZOTTIS	3,00	Ampla Concorrência
0046773	KATIA MENDES TARTAGLIA	0,00	Ampla Concorrência
0041395	KATIANE DOS SANTOS MARINS	3,00	Afrodescendente
0040609	KATIANE STROTKAMP BROLINI	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 32 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039070	KATIUSSA TABATA GOIS ENZ	0,00	Ampla Concorrência
0044332	KATLYN NATHYELY LAMB	0,00	Ampla Concorrência
0047188	KAUANA GABRIELLA LIMBERGER MACHADO	0,00	Ampla Concorrência
0039303	KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	1,00	Afrodescendente
0040854	KAUANE FREITAS RAMOS	1,00	Ampla Concorrência
0040288	KAUANE GABRIELI FALERA DE LIMA	0,00	Ampla Concorrência
0043721	KAUHANA THAYNARA BORTOLOTTI	0,00	Ampla Concorrência
0043957	KEICIANE CAROLINY FREITAS DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044881	KEILA LORENTE XAVIER	0,00	Ampla Concorrência
0047232	KESSILA THAIS DOS SANTOS DE CASTILHO	0,00	Ampla Concorrência
0046930	LAIRIANE BRUNA DE OLIVEIRA GOMES	0,00	Ampla Concorrência
0044985	LAISSA SHAILAINE BELEDELI	0,00	Ampla Concorrência
0047059	LÁISSA FERNANDA MAZINI PAZ	0,00	Ampla Concorrência
0043361	LAIZA DANIELI MENEGOTTO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0046820	LARISSA APARECIDA DE MIRANDA	2,00	Ampla Concorrência
0040343	LARISSA BOFFO GONÇALVES	0,00	Ampla Concorrência
0045048	LARISSA NAYARA BRINKER LAVARDA	0,00	Ampla Concorrência
0042116	LARISSA SILVEIRA POMPEU	1,00	Ampla Concorrência
0044206	LARISSA STEFFANI BATISTA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0042197	LARISSA TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA GOLFETTO	1,00	Ampla Concorrência
0039672	LAURA FRANCISCO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0046247	LAURETE DA ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0046477	LAYSA SORAIA ESTRIS	0,00	Ampla Concorrência
0046668	LEILA ANDREIA SOARES RIBEIRO TORINO	0,00	Ampla Concorrência
0046576	LENICE LUCIA TREVISAN FIEDLER	0,00	Ampla Concorrência
0042155	LEONICE RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0041293	LEONILDA MOREIRA DO PRADO	0,00	Afrodescendente
0048008	LERISSA EDINEIA ROHDE	0,00	Ampla Concorrência
0043274	LETICIA ANDRÉA LEMOS	0,00	Ampla Concorrência
0044404	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0043193	LETICIA CHEHBAN	3,00	Ampla Concorrência
0039521	LETICIA DAIANE DIAS DE MELLO	0,00	Ampla Concorrência
0040799	LETICIA FERNANDA OBERGER GANZALA	3,00	Ampla Concorrência
0044168	LETICIA MARIA KOVAL	0,00	Ampla Concorrência
0042170	LETICIA MOREIRA LEAL	0,00	Ampla Concorrência
0040497	LETÍCIA RIBEIRO DE PAIVA	0,00	Ampla Concorrência
0043023	LETICIA SCHULTZ PESARINI	0,00	Ampla Concorrência
0046480	LIANE APARECIDA BASI	0,00	Ampla Concorrência
0040256	LIBERA ELOISA STEDILE HOSTIN	0,00	Ampla Concorrência
0046263	LIDIANA PAULA ALVES GUERRA	0,00	Ampla Concorrência
0046717	LIELTA CARDOZO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0039587	LIGIA FERNANDA CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
0043178	LIGIANE CRISTINA PEGO TRENTO	0,00	Ampla Concorrência
0044248	LILIAN CARINE WARMLING	3,00	Ampla Concorrência
0044578	LILIANE BARBOSA PASSOLONGO	0,00	Ampla Concorrência
0042365	LOIDE APARECIDA DO AMARAL	0,00	Ampla Concorrência
0041708	LORE BORGES	0,00	Ampla Concorrência
0044146	LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA RABEL	0,00	Ampla Concorrência
0043856	LORENI DE LOURDES HAITO	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 33 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

#### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042779	LORIANE PAULINO	0,00	Ampla Concorrência
0046932	LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040111	LUANA APARECIDA FERRANTI	0,00	Ampla Concorrência
0040080	LUANA CAMILA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0045955	LUANA CAROLINA AMANCIO	0,00	Ampla Concorrência
0039949	LUANA CAROLINI MORAES	2,00	Ampla Concorrência
0040685	LUANA DE LIMA SILVA DIAS	3,00	Ampla Concorrência
0046101	LUANA DENISE DE SOUZA MACHADO BELINI	3,00	Ampla Concorrência
0046010	LUANA FELIPPE MENEGOTTO	3,00	Ampla Concorrência
0042004	LUANA MARCIELE MORSCHHEISER	3,00	Ampla Concorrência
0042996	LUCAS SIMAS DO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0044768	LUCIA BORGES DA VEIGA	0,00	Ampla Concorrência
0047359	LUCIANA CADAMURO	1,00	Ampla Concorrência
0045439	LUCIANA EBLING	2,00	Ampla Concorrência
0043450	LUCIANA KIEVEL	3,00	Ampla Concorrência
0047846	LUCIANA MACHADO DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0044824	LUCIANA PATRICIA MONTEIRO	0,00	Ampla Concorrência
0048626	LUCIANA PEREIRA ZEQUIM	0,00	Ampla Concorrência
0046470	LUCIANE DOS SANTOS CARDOSO TEIXEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0042305	LUCIANE FLORENCIO DE BORBA	0,00	Ampla Concorrência
0047416	LUCIANE MARIA KUNRATH	0,00	Ampla Concorrência
0039572	LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	3,00	Ampla Concorrência
0039385	LUCIELE RODRIGUES ALVES SIGNOR	3,00	Afrodescendente
0043534	LUCIELI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0043332	LUCIMAR BERNARDI DIMBARRE	3,00	Ampla Concorrência
0046507	LUCIMARA RODRIGUES ALVES	1,00	Ampla Concorrência
0046381	LUCINEIA APARECIDA DE FREITAS DE BRITO	0,00	Ampla Concorrência
0048592	LUCINEIDE APARECIDA BATISTA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0048859	LUCINEIDE MINELI SELZLER	2,00	Ampla Concorrência
0044665	LUIS ALVINO VARGAS NETTO	0,00	Ampla Concorrência
0040696	LUIZA DE CASSIA DIAS DA COSTA	2,00	Ampla Concorrência
0042110	LUIZA ENGELSING	0,00	Ampla Concorrência
0045388	LUZIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0047328	MAELLY DE SOUZA THOMAZ	0,00	Ampla Concorrência
0039125	MAIARA CRISTIELE DA SILVA	2,00	Afrodescendente
0041647	MAIARA CRISTINA DE CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0048579	MAIARA GERHARDT	3,00	Ampla Concorrência
0043568	MAICLA BERNO STORTI	0,00	Ampla Concorrência
0048620	MAICON ANDRÉ ICISLOWSK	0,00	Ampla Concorrência
0046825	MAIRA ROSA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045244	MARCELA GERHARDT LAZZARINI	2,00	Ampla Concorrência
0039362	MARCELI ZIMMERMANN KONING	2,00	Ampla Concorrência
0042454	MÁRCIA ALEXSANDRA OLIVEIRA MINUTTI	3,00	Ampla Concorrência
0043050	MARCIA APARECIDA LEIRA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0042877	MARCIA CEOLIN	3,00	Ampla Concorrência
0045183	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0,00	Afrodescendente
0041848	MARCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042580	MARCIA HESS ASSUNÇÃO	2,00	Ampla Concorrência
0041555	MARCIA REGINA CAHULA	1,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 34 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040507	MARCIA REGINA DE BASTOS DEFANTE	2,00	Ampla Concorrência
0039809	MARCIA SOLANGE DUMKE	1,00	Ampla Concorrência
0043481	MARCIANA AGUERO SANTANA	0,00	Ampla Concorrência
0043130	MARCIANA JAQUELINE SCHULZ	0,00	Ampla Concorrência
0044676	MARCIELLI REGINA MOREIRA ALVES	1,00	Ampla Concorrência
0043742	MARCOS ROBERTO SOARES	0,00	Ampla Concorrência
0043191	MARGARETE LERMEN SCHEIBE	1,00	Ampla Concorrência
0044966	MARIA AMÉLIA MARINHO DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0043196	MARIA APARECIDA BERTHIER	3,00	Ampla Concorrência
0047365	MARIA APARECIDA DA SILVA FALKOWSKI	1,00	Ampla Concorrência
0045241	MARIA APARECIDA FERREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0042371	MARIA APARECIDA MONTES	0,00	Ampla Concorrência
0041590	MARIA C. RODRIGUES SANTANA	0,00	Ampla Concorrência
0044277	MARIA CLEIA RIBEIRO PEREZ KICH	3,00	Ampla Concorrência
0048939	MARIA CRISTINA BOESING	0,00	Ampla Concorrência
0048777	MARIA DA PIEDADE RAMALHO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0045534	MARIA DE FATIMA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0045500	MARIA DE LOURDES ANDRADE	2,00	Ampla Concorrência
0043614	MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	2,00	Ampla Concorrência
0047240	MARIA GABRIELA BAUMGARTEN	1,00	Ampla Concorrência
0040073	MARIA GEZIELI FRANCA	0,00	Ampla Concorrência
0042700	MARIA JOSE FERRARI GIORDANI	3,00	Ampla Concorrência
0048625	MARIA NICE DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0043826	MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0046579	MARIA SOLANGE DA SILVA KEGLER	3,00	Ampla Concorrência
0043587	MARIANA BALDASSAUNE DE HOLANDA SIMONIS	1,00	Ampla Concorrência
0039687	MARIANA BARBOSA PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0046564	MARIANA DA SILVA LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0045853	MARIANA HELOISA LIMBERGER MACHADO	0,00	Ampla Concorrência
0041494	MARIANA SUSY DA SILVA	2,00	Afrodescendente
0044478	MARIANE FRITSCHÉ	0,00	Ampla Concorrência
0043321	MARIANNA DA SILVA RODRIGUES	0,00	Ampla Concorrência
0044941	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0041488	MARIELI LUNELLI	2,00	Ampla Concorrência
0039096	MARIELI SCHUH	1,00	Ampla Concorrência
0042473	MARILEI TEZOLIN	0,00	Ampla Concorrência
0047117	MARILIA APARECIDA VANZZO	1,00	Ampla Concorrência
0045100	MARILIA CATARINA BRISTOTTI	0,00	Ampla Concorrência
0039174	MARINA COUTINHO ANTES DA ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0045599	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	0,00	Ampla Concorrência
0042751	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	3,00	Afrodescendente
0039163	MARISA GONÇALVES DAS CHAGAS	2,00	Ampla Concorrência
0042438	MARISETE DE MATOS HENRIQUE	3,00	Ampla Concorrência
0040990	MARLA KLITZKE KREIBICH	2,00	Ampla Concorrência
0044747	MARLENE SIMON LUDVIG	2,00	Ampla Concorrência
0041150	MARLI TERESINHA RAUBER	0,00	Ampla Concorrência
0040544	MARTHA APARECIDA BARBOSA	0,00	Ampla Concorrência
0041410	MARTHA LOPES DA ROCHA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0044618	MARUCIA ABDHA PIRES ARANTES	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 35 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

#### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0044294	MATEUS MARTINS MOREIRA	5,00	Ampla Concorrência
0045940	MATHEUS RAYLON BORTOLATTO DO MONTE	0,00	Ampla Concorrência
0043065	MAURA DA COSTA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0043490	MAYARA KOLONETZ	2,00	Ampla Concorrência
0048139	MAYRA KLEIN KIRSCH	0,00	Ampla Concorrência
0040746	MAYSA AINA DE OLIVEIRA DETZ	0,00	Afrodescendente
0043375	MELISSA MARETH DA COSTA	2,00	Ampla Concorrência
0047885	MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK	2,00	Ampla Concorrência
0046117	MICHELE SCAFF DE ARAUJO	0,00	Ampla Concorrência
0039452	MICHELE SCHWINGEL DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0045085	MICHELI REGINA NASCIMENTO BERTON	0,00	Ampla Concorrência
0043958	MICHELLE ZUFFO SOUZA ROMAN	3,00	Ampla Concorrência
0042849	MILENA THÁIS GALANTE	0,00	Ampla Concorrência
0048123	MILENE ELISANGELA KELLNER	0,00	Ampla Concorrência
0041865	MIRES SOARES LOPES DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0048928	MIRIA BECKER PRESTES BARRETO	0,00	Ampla Concorrência
0046329	MIRIA HICKMANN	0,00	Ampla Concorrência
0047474	MIRTES APARECIDA KUHN	2,00	Ampla Concorrência
0046649	MONICA BRANDT KOCHEN DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0044797	MONICA SIMONE ERD	2,00	Ampla Concorrência
0046554	MURIEL GODOY DE FREITAS VENTURIM	0,00	Ampla Concorrência
0043818	MURILO MAX GERALDI	0,00	Ampla Concorrência
0044010	NADIA KARINE DE CAMARGO TELCH	1,00	Ampla Concorrência
0041376	NAIR PIASSI VIEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0047159	NARA ANDREA CARDOSO	1,00	Ampla Concorrência
0043932	NARA JANK OSÓRIO ÁVILA	0,00	Ampla Concorrência
0043961	NATALI GOMES DE MENEZES EBERHARDT	0,00	Ampla Concorrência
0043000	NATALI NIELE ALVES DE DEUS	0,00	Ampla Concorrência
0047345	NATALIA APARECIDA PACHECO FERRO	0,00	Ampla Concorrência
0045165	NATALIA DE FATIMA DEVENS	0,00	Ampla Concorrência
0039234	NATÁLIA FERNANDA MARTINES	0,00	Ampla Concorrência
0041623	NATALIA KANANDA BATISTA	0,00	Ampla Concorrência
0045191	NATÁLIA MARQUES DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039629	NATALLILUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	2,00	Afrodescendente
0047265	NATALY RIBEIRO DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0044968	NATAN NASCIMENTO BRASIL	0,00	Ampla Concorrência
0044575	NÁTHALI DE SENA SIMON	0,00	Ampla Concorrência
0039373	NATHALIA CARDOSO PEREIRA	0,00	Afrodescendente
0039157	NATHALIA TOMCIX	0,00	Ampla Concorrência
0044737	NATIELE ANDREIA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0045363	NATIELE CRISTINA DIENSTMANN	0,00	Ampla Concorrência
0042907	NATIELE PAULA DA SILVA DE ARAUJO	3,00	Ampla Concorrência
0041181	NAYARA KAROLINE SILVEIRA DO CARMO	0,00	Ampla Concorrência
0039968	NAYARA THAIS VOZNIK	0,00	Ampla Concorrência
0045084	NEIVAIR FUNEZ	0,00	Ampla Concorrência
0042921	NEUSA MARIA QUIRINO DE FREITAS	3,00	Ampla Concorrência
0045937	NICOLI MARIA DAS GRAÇAS PAVEZI FLORES	0,00	Ampla Concorrência
0045565	NIKELLI REGINA FERRARI	0,00	Ampla Concorrência
0040145	NILCEIA DE ANDRADE	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 36 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039813	NILCILENE GOVEIA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0044014	NILVA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0043317	NILZA DOS SANTOS MACEDO ABELINI	0,00	Ampla Concorrência
0046341	NILZE MARIA TAIT HARTWIG	0,00	Ampla Concorrência
0041134	NIVALDA FERREIRA DE SOUZA PAULO	2,00	Ampla Concorrência
0047151	NIVALDO LEDO PERES RUIS	3,00	Ampla Concorrência
0042363	NOELI DIAS DA SILVA ANTUNES	0,00	Ampla Concorrência
0041171	ODILIA NEDI LEONARDO PETSCH	0,00	Ampla Concorrência
0043729	OTAVIO EMANUEL DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0047115	PÂMELA CAROLINE DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0040733	PAMELA CAROLINE MARKOSKI COITINHO	0,00	Ampla Concorrência
0048639	PAMELA FERRARI DILL	2,00	Ampla Concorrência
0044079	PAMELA KARINA PINHEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0044779	PAMELA KARINE FLORIANO AMÉRICO	1,00	Ampla Concorrência
0045090	PAOLA FREITAS DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0042268	PATRICIA APARECIDA GABRIEL BERTO DE MACEDO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0044973	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041100	PATRICIA BISPO NEVES	0,00	Ampla Concorrência
0044699	PATRICIA BRANDL DA SILVA MANI	2,00	Ampla Concorrência
0047311	PATRICIA CANABARRO COELHO DE MORAES	6,00	Ampla Concorrência
0045017	PATRICIA COMARELLA DOS REIS	0,00	Ampla Concorrência
0040731	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH	3,00	Ampla Concorrência
0045236	PATRICIA DANIELA PERLIN FERNANDES	1,00	Ampla Concorrência
0039827	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0041063	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN	3,00	Ampla Concorrência
0048934	PATRICIA HELENA BOESING	0,00	Ampla Concorrência
0043893	PATRICIA KUNZ	3,00	Ampla Concorrência
0044725	PATRICIA REGINA BOONE DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0042409	PATRICIA SCHALLENBERGER	2,00	Ampla Concorrência
0044391	PAULA ANDREA BERNARDI DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0044183	PAULA CAROLINA GHELLER	1,00	Ampla Concorrência
0040190	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	3,00	Ampla Concorrência
0046171	PAULA DAIANA TRINDADE	0,00	Ampla Concorrência
0047144	PAULA MARLENE KLASSEN	1,00	Ampla Concorrência
0046655	PAULINA LUIZA BOESING	0,00	Ampla Concorrência
0044258	PAULO VITOR PERON	0,00	Ampla Concorrência
0047780	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	0,00	Afrodescendente
0046996	PIETRO AREND	0,00	Ampla Concorrência
0044609	POLIANA AP. COELHO	0,00	Ampla Concorrência
0047501	PRISCILA CAROLINE FERREIRA GASPAROTO TEIXEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0043345	PRISCILA CRISOSTOMO DA SILVA FRANA	1,00	Ampla Concorrência
0047043	PRISCILA MOREIRA NASCIMENTO UEDA	2,00	Ampla Concorrência
0041429	PRISCILA NAURA SIMON	0,00	Ampla Concorrência
0045469	QUETLELIN DE OLIVEIRA ANDRADE	0,00	Ampla Concorrência
0043524	RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DIETER	3,00	Ampla Concorrência
0043532	RAFAELA CHEHBAN	1,00	Ampla Concorrência
0047397	RAFAELLA LAZZARON DE PAULA	0,00	Ampla Concorrência
0045932	RAIANA BEATRIZ TURRA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 37 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0048704	REBECA CRISTINA KERKHOVEN	3,00	Ampla Concorrência
0040870	REDINEL IGNACIO COSTA	2,00	Ampla Concorrência
0047519	REGIANE IZARIAS JACINTO	0,00	Ampla Concorrência
0041867	REGIANE SILVERIO DERLAM	2,00	Ampla Concorrência
0045216	REGINA MARIA DE LIMA MARTINS	0,00	Ampla Concorrência
0042607	REGINA RIGUETTE REIS	1,00	Ampla Concorrência
0044787	RENATA BITIATI BIANCHINI FRIEDRICH	3,00	Ampla Concorrência
0040336	RENATA CAROLINA OLIVEIRA DE MARQUI	0,00	Ampla Concorrência
0046230	RENATA FIGUEIREDO DA ROCHA	0,00	Ampla Concorrência
0041783	RENATA LUDVIG DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0039336	RENATA MARINA KLIEMANN	0,00	Ampla Concorrência
0042769	RENATA TONON PIRES DA FONSECA	2,00	Ampla Concorrência
0040079	RITA GABRIELI KELMIAR	0,00	Ampla Concorrência
0048674	RITA ISABEL DA SILVA SEIDÁ	2,00	Ampla Concorrência
0046285	ROGERIO DE OLIVEIRA	1,00	Afrodescendente
0044458	RONALDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0040800	RONALDO KEKYS	1,00	Ampla Concorrência
0044136	ROSANA MULLER DALPRÁ	2,00	Ampla Concorrência
0039933	ROSANE CARDOSO BOCK	2,00	Ampla Concorrência
0048278	ROSANE DIAS PINTO	1,00	Ampla Concorrência
0048151	ROSANE EEDE MALAQUIAS	3,00	Ampla Concorrência
0046259	ROSANE LEWANDOWSKI SCHUTZ	0,00	Ampla Concorrência
0043612	ROSANGELA APARECIDA BASILIO	0,00	Ampla Concorrência
0042275	ROSANGELA FIDELIS RICARDO MOTA	0,00	Ampla Concorrência
0039737	ROSANGELA SOARES CAMARA	1,00	Ampla Concorrência
0047571	ROSANGELA TAVEIRA CAMARGO	2,00	Ampla Concorrência
0043306	ROSANGELE MARIA WELTER DALLA COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0041545	ROSANI PAPKE RIBEIRO ORLANDINE	0,00	Ampla Concorrência
0044112	ROSE PEREIRA DA SILVA RAMBO	0,00	Ampla Concorrência
0043045	ROSELI APARECIDA MARTINS ALVES	1,00	Ampla Concorrência
0042351	ROSELI BARBOSA DA SILVA KERKHOVEN	2,00	Ampla Concorrência
0043570	ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0043480	ROSELI FERREIRA COELHO	3,00	Ampla Concorrência
0048466	ROSELI FRANCISCO CAROLINO	0,00	Ampla Concorrência
0042510	ROSELI STRENSKE VORPAGEL	0,00	Ampla Concorrência
0046490	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA MORI	3,00	Ampla Concorrência
0039863	ROSEMARA DE OLIVEIRA COSTA	0,00	Ampla Concorrência
0043440	ROSEMEIRE TELES MORILHA	3,00	Ampla Concorrência
0043884	ROSEMERY LANGER SIMONATO	2,00	Ampla Concorrência
0047734	ROSENI PEREIRA SANCHES	0,00	Ampla Concorrência
0043460	ROSENI ROSA DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0043307	ROSENILDA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0045914	ROSIANE SANTANA MARTELO	2,00	Ampla Concorrência
0041074	ROSICLEI BORGES DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0046656	ROSILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045498	ROSILENE DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0045910	ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0048963	ROSILENE VILAS BOAS SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0046583	ROSIMARI PEREIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 38 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041215	ROSINEIA SILVA DE AMORIM WEISER	1,00	Ampla Concorrência
0048148	ROSINEIDE PINHEIRO MARQUES	3,00	Ampla Concorrência
0047845	ROSSANA MARA PORTES	0,00	Ampla Concorrência
0045219	ROZELI CORREIA DE OLIVEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0040881	ROZELI SANTOS CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
0044875	ROZIMEIRI APARECIDA DE MELO	3,00	Ampla Concorrência
0041903	SABRINA BISPO BARROS	3,00	Ampla Concorrência
0046242	SABRINA KELI BRIXNER	0,00	Ampla Concorrência
0045325	SABRINA LUANA SILVA	0,00	Afrodescendente
0043215	SABRINA MOROSINI	3,00	Ampla Concorrência
0044977	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	3,00	Afrodescendente
0040341	SANDRA ANDREIA DE CASTILHO	2,00	Ampla Concorrência
0044783	SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0042418	SANDRA GREIN RUGINSKI	0,00	Ampla Concorrência
0042796	SANDRA MARQUES VIANA	2,00	Ampla Concorrência
0045609	SANDRA MAZURKIEWICZ	0,00	Ampla Concorrência
0044792	SANDRA REGINA DE LIMA	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0046786	SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0041431	SANDRA RIBAS	1,00	Ampla Concorrência
0048732	SANDRA SANTANA DE NORONHA	2,00	Ampla Concorrência
0041892	SANDRA VERONICA ROSSI	3,00	Ampla Concorrência
0044292	SARA DE SOUZA PERCIGILI LOMBARDI	2,00	Ampla Concorrência
0042357	SARA DE TONI IRALA	1,00	Ampla Concorrência
0040260	SELMA GONCALES DE ARAGAO TAVARES	1,00	Ampla Concorrência
0041476	SHAIENY PHILIPPSEN CARDOSO	1,00	Ampla Concorrência
0048519	SHEILA CRISTINA MORGAN	0,00	Ampla Concorrência
0047002	SHEILA DUARTE ORLANDO	3,00	Ampla Concorrência
0041315	SHEILA LIMA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0043259	SHEILA MIDORI JOUTI	0,00	Ampla Concorrência
0041055	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER	0,00	Ampla Concorrência
0043664	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0046794	SILVANA APARECIDA MARQUES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0047668	SILVANA FIGUEIREDO MESSIAS BRANDÃO	0,00	Ampla Concorrência
0042097	SILVANA REGINA PADILHA	0,00	Ampla Concorrência
0047443	SILVANE REGINA STEFFENS	2,00	Ampla Concorrência
0040377	SILVIA APARECIDA BERTOLDO	0,00	Ampla Concorrência
0041668	SILVIA APARECIDA BRUM	0,00	Ampla Concorrência
0044059	SIMONE APARECIDA VISOZI COUTINHO	0,00	Ampla Concorrência
0039295	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0043113	SIMONE DE OLIVEIRA VIDOTO NOGUEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0045920	SIMONE DIAS DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0040323	SIMONE LUIZA DOS SANTOS CORREIA	1,00	Ampla Concorrência
0047972	SIMONE SCHUMANN DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0042056	SIMONI LEICHTWEIS	2,00	Ampla Concorrência
0044044	SIRLEI FERREIRA PENTEADO CALLIARI	2,00	Ampla Concorrência
0041065	SOLANGE DA APARECIDA MICH DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0048192	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	0,00	Ampla Concorrência
0047423	SONIA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO	0,00	Ampla Concorrência
0040833	STEFANI BEATRIZ SCHOLL FALKOWSKI	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 39 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20¹ - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042965	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	2,00	Ampla Concorrência
0045889	SUELEN CAROLINE GASDA	2,00	Ampla Concorrência
0045414	SUELI CAROLINI MONTEGUTTI	1,00	Ampla Concorrência
0048587	SUELI LEMOS VICENTIN MELATO	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0047601	SUELI PEREIRA DE JESUS	0,00	Ampla Concorrência
0041594	SUSANA RODRIGUES DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência
0042154	SUZANA FERREIRA DA SILVA	2,00	Afrodescendente
0039822	SUZANA TALITA TIETZ	0,00	Ampla Concorrência
0041175	TAILINI MAIARA TODESCATO ALVES	0,00	Ampla Concorrência
0040680	TAINARA KARINE BESCOROVAINE CADENA	3,00	Ampla Concorrência
0040295	TAÍS CAROLINE MERTIN	0,00	Ampla Concorrência
0048523	TAIS MARIANA LAHM	0,00	Ampla Concorrência
0041611	TAMARA MARTINELLI	1,00	Ampla Concorrência
0039118	TANIA DE ALMEIDA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0042521	TANIA MARIA DE SÁ CASTRO	0,00	Ampla Concorrência
0041373	TANIHARA SABEDRA GARCIA	0,00	Ampla Concorrência
0046789	TATIANE APARECIDA HAUBRICK TIBÉRIO	2,00	Ampla Concorrência
0048699	TATIANE DA SILVA SILVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0039077	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041557	TATIANE FERNANDA DA CRUZ	0,00	Ampla Concorrência
0042585	TATIANE INÉS PEREIRA	0,00	Ampla Concorrência
0040104	TATIANE VERNE	0,00	Ampla Concorrência
0047378	TERESA JULIANA PEREIRA DA CRUZ JURACH	3,00	Ampla Concorrência
0040888	THAINA CAROLINE CADONA	0,00	Ampla Concorrência
0047651	THAIS APARECIDA CORREIA FRANZ	1,00	Ampla Concorrência
0042745	THAIS CRISTINA HALLA	0,00	Ampla Concorrência
0044666	THAIS FERNANDA CALVACANTE FROHLICH	1,00	Ampla Concorrência
0048733	THAIS GOLEMBEWSKI	2,00	Ampla Concorrência
0040536	THAÍS GONÇALVES	2,00	Ampla Concorrência
0043419	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039866	THAISA GABRIELE SOBRINHO ENZ	2,00	Afrodescendente
0043035	THAUANA APARECIDA STEFFENS	1,00	Ampla Concorrência
0045707	THAYLAN CORASSA	1,00	Ampla Concorrência
0042206	THAYS BELO DE CARVALHO	0,00	Ampla Concorrência
0045139	THIAGO JULIANO WALDOMIRO DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
0042990	THIARA TAIS BIANCHI	0,00	Ampla Concorrência
0042184	TICIANE BARBARA BEUTER	0,00	Ampla Concorrência
0042720	VALDINEIA DOS SANTOS DE MELO	0,00	Ampla Concorrência
0044962	VALDIRENE APARECIDA CRAVO DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0043296	VALDIRENE DE ALCANTARA ROCHA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0047048	VALDIRENE MARIA CEGIELSKI UZUELI	2,00	Ampla Concorrência
0043777	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	3,00	Afrodescendente
0048356	VALDVANIA FATIMA DOS SANTOS MOESCH	2,00	Ampla Concorrência
0040118	VALERIA APARECIDA LOPES	0,00	Ampla Concorrência
0045668	VALÉRIA CÁLITA ALVES CAREGNATO	0,00	Ampla Concorrência
0044729	VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN	0,00	Ampla Concorrência
0043601	VANDELUCIA CAVERIANI	3,00	Ampla Concorrência
0047645	VANDERLEI HOLANDA VIEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0043486	VANDERLEI MARQUES VIANA	3,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 40 de 97



### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.03/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

##### 5453 - PROFESSOR II T20<sup>1</sup> - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0045082	VANESSA ANDRIN PAGLIARI	0,00	Ampla Concorrência
0048657	VANESSA CAVALCANTE QUEIROZ	1,00	Ampla Concorrência
0044235	VANESSA CRISTINA BIEGER DE SOUZA	0,00	Ampla Concorrência
0040856	VANESSA DE FATIMA DANELLI	2,00	Ampla Concorrência
0049013	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES SEGOGNINI	0,00	Ampla Concorrência
0041130	VANESSA DE SOUZA VITORINO	1,00	Afrodescendente
0046931	VANESSA EDUARDA DO VALLE	0,00	Ampla Concorrência
0046959	VANESSA FELIX VAZ STEFANELLO	4,00	Ampla Concorrência
0045649	VANESSA JAQUELINE ZIESMANN BROCH	0,00	Ampla Concorrência
0044564	VANESSA JULIANA SWISTALSKI	0,00	Ampla Concorrência
0043236	VANESSA KADAR BUNZEN	2,00	Ampla Concorrência
0039206	VANESSA REGINA CANOVA	1,00	Ampla Concorrência
0046432	VANIA DO ROCIO VEIGA TEIXEIRA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0043099	VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0043618	VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO	3,00	Ampla Concorrência
0040635	VERA APARECIDA DORNELES SCHMIDT	1,00	Ampla Concorrência
0047215	VERA LUCIA CHAVES FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0039368	VERENICE APARECIDA ESSER SOBCZAK	3,00	Ampla Concorrência
0046831	VERONICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0044296	VILMA DOS SANTOS PORCELANI	2,00	Afrodescendente
0041392	VINICIUS VIANA DA SILVA	0,00	Ampla Concorrência
0045357	VITORIA CAROLINA CLEMENTINO MACCARI	3,00	Ampla Concorrência
0046903	VIVIANE PANSERA	0,00	Ampla Concorrência
0047011	VIVIANI CASARINI CENTENARO	0,00	Ampla Concorrência
0046170	WEVERTON BORGES SANTANA	2,00	Afrodescendente
0043070	WILLIANS FÁBIO DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0046969	WILSANA DA CRUZ NEVES	3,00	Ampla Concorrência
0047293	YARA CAROLINE ANSCHAU	0,00	Ampla Concorrência
0040048	ZENAIDE MARIA TREVISAN SCAIN	1,00	Ampla Concorrência
0043713	ZILDA LOPES PEREIRA SANTETTI	3,00	Ampla Concorrência

##### 5454 - PROFESSOR II - BILINGUE DE APOIO - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0043722	KAUHANA THAYNARA BORTOLOTTI	0,00	Ampla Concorrência
0042267	LIARA MARIA FRONER GOMES	0,00	Ampla Concorrência
0040225	VILMAR RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência

##### 5456 - PROFESSOR II - BILINGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0045306	IONE CORDEIRO FERNANDES	0,00	Ampla Concorrência
0041856	ISABELE SANT ANA DE BRITO	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042329	MICHELE FEROLDI CHERON	0,00	Ampla Concorrência
0046172	PAULA DAIANA TRINDADE	0,00	Ampla Concorrência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 41 de 97

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 244/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 244/2023, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância desarmada, no período diurno de segunda a sexta nas dependências do PROCON - Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à perfeita execução do serviço.* SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 de janeiro de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 30 de janeiro de 2024. Município de Toledo-PR, em 12 de janeiro de 2024. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 42 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

### SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

#### **1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INSTITUTO CAMPUS PARTY PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS.**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, entidade da administração pública direta, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, doravante designado **MUNICÍPIO**, e o outro **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 10.912.323/001/05, com sede à Avenida Paulista, 171, 4º. Andar, sala 160. Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-904, doravante denominada ICP, neste ato representada por Sra. Sidiane Claudia Zanin, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 9.940.921-5, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 063.841.999-98, residente e domiciliada no condomínio Buscavida, Laguna do Sol, lote A 3, km 08 da Estrada do Côco, que confere ao (s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio ( ou termo de cooperação técnica) de ora em diante designada **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, celebrarem o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Convênio nº 01/2022, firmado em 29 de Junho de 2022, entre o Município de Toledo e o **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, que tem por objetivo alterar Cláusulas previstas no Termo Firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor do presente Termo passará de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$320.277,05 (trezentos e vinte e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

I – Valor de R\$20.277,05 (vinte mil e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de Julho de 2022 a Outubro de 2023.

Parágrafo único - Os valores discriminados serão aplicados conforme plano de trabalho anexo a este termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

D4Sign 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 43 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Convênio nº 01/2022, de 04 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data de assinatura.

Toledo, Paraná, 08 de Janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
Prefeito do Município de Toledo

DIEGO BONALDO  
Secretário

SIDIANE CLAUDIA ZANI  
Instituto Campus Party

D4Sign 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 44 de 97



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de January de 2024, 11:00:23



### TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO CAMPUS PARTY 11 pdf

Código do documento 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d



#### Assinaturas



Sidiane Zanin  
sidiane.zanin@institutocampusparty.org.br  
Assinou

*Sidiane Zanin*

#### Eventos do documento

##### 11 Jan 2024, 09:26:58

Documento 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d **criado** por MARCY REGINA MARTINS SOARES (3974a561-c6e4-46f7-ad6e-2e9f95614b52). Email:marcy.martins@institutocampusparty.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-11T09:26:58-03:00

##### 11 Jan 2024, 09:27:27

Assinaturas **iniciadas** por MARCY REGINA MARTINS SOARES (3974a561-c6e4-46f7-ad6e-2e9f95614b52). Email:marcy.martins@institutocampusparty.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-11T09:27:27-03:00

##### 11 Jan 2024, 09:57:06

SIDIANE ZANIN **Assinou** - Email: sidiane.zanin@institutocampusparty.org.br - IP: 177.21.4.233 (233-4-21-177.STATIC.itsweb.com.br porta: 35130) - Documento de identificação informado: 063.841.999-98 - DATE\_ATOM: 2024-01-11T09:57:06-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):b9425c26083085be83cc02f715f862225ed27d4829ef9fb01ec733ce72e44097  
(SHA512):29cc0be41384d170541daff148c6c0e7dc6b09b2b1ee676d1f6f9947d434a427de4aefc5d3238a2489f1e612f723192b6a3c1cdfcfeee1eca98ce266c4189e91

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 45 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1224/2024 - ADITIVO CAMPUS PARTY.pdf

Data: 11/01/2024 13:43:47

Assinatura avançada realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 46 de 97

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 251 URT, o interessado abaixo relacionado por infração capitulada pelo inciso III do artigo 6º e o artigo 68 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). O mesmo tem prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Josnei Cleber Estoani	01/2024	073.586.379-25

Nelson K. L. Raymundo  
Médico Veterinário I  
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 47 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor Christian Guilherme Goldoni, em conformidade a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO ELETRÔNICO n.º 04/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens e veículos de propriedade do Município de Toledo, declarados como inservíveis a administração pública, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **06/02/2024, a partir das 09h00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de bens móveis e veículos considerados inservíveis para a administração pública municipal, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **06/02/2024, a partir das 09h00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.6 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR.

3.3 **NÃO** poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 48 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

#### 4. LANCE E ARREMATACÃO

4.1 Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público, durante o leilão.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

5.2.1. A utilização do login e senha é de responsabilidade exclusiva do arrematante, tendo este o dever de consultar/acessar a plataforma para obter o respectivo boleto e/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 49 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

**6.2** A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

**6.3** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

**6.4** Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

**7.1** A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

**7.1.1** Os bens descritos no anexo único deste edital podem possuir bloqueios judiciais, cabendo, exclusivamente, ao arrematante o requerimento de baixa dos referidos bloqueios, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

**7.1.2** Ficam os interessados cientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

**7.1.3** Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**7.1.3** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro.

**7.1.4** O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, devendo os agendamentos serem realizados diretamente com a equipe do leiloeiro por intermédio telefone 41 32331077 e/ou via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

**7.1.5** Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

**7.2** Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

**7.3** Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza.

**7.3.1** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**7.3.2** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

**7.4** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante independente da baixa das restrições judiciais e desvinculo de débitos, cabendo ao adquirente a solicitação de baixa/desvinculo de débitos, ficando vedada a circulação do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 50 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

veículo (art. 133 – CTB) até regularização e transferência do bem ao comprador, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.4.1 o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

7.4.2 Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

7.4.3 Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01**, deverão ser examinados pelos interessados no **dia 30/01/2024 e 31/01/2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00** horas no pátio localizado à Rua das Flores, 837 – Jardim Coopagro – Toledo/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço/testes nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão delimitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Os lances são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2 Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3 Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 51 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

**10.4** Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

**11.2** Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada por intermédio de decisão judicial.

**11.3** Ficam os interessados cientes que embora seja requerida a baixa dos débitos dos veículos até a data da arrematação (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

**11.4** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**11.5** O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**11.6.** As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

**11.6** Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

**11.7** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**11.8** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

**11.9** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

**11.10** Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões.

**11.11** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site/plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**11.12** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**11.13** O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

**11.14** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 52 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

11.15 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo 01: **Relação de Veículos Circulação.**

**Toledo/PR, 09 de janeiro de 2024.**

Município de Toledo

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

HELICIO  
KRONBERG:0851  
8784824

Assinado de forma digital por  
HELICIO  
KRONBERG:08518784824  
Dados: 2024.01.10 11:02:03  
-03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 53 de 97

SECRETARIA DE  
SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



### ANEXO I

LOTE	PLACA	Categoria Veículo	Tipo Veículo	Marca / Modelo	Cor	ano/modelo	Chassi	RENAVAM	Motor registro	UF	Status	Valor Inicial
												Circulação
1	AZY-4990	ESPECIAL/CAMINHONETE	AMBUÂNCIA	RENAULT/L3H3 TCA	BRANCA	2015/2016	93WMAFELEG895821	1061783186	MBT678C020898	PR	Circulação	RS 67.432,00
2	AXK-4047	ESPECIAL/CAMINHONETE	AMBUÂNCIA	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	BRANCA	2013/2013	98D223156D203436	569317630	310A20112495661	PR	Circulação	RS 16.890,00
3	AQA-9867	LEVE	PASSAGEIRO	VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6	BRANCA	2008/2008	98WJ89N8R053276	0096.446688-0		PR	Circulação	RS 11.782,00
4	ANW-3275	LEVE	PASSAGEIRO	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	BRANCA	2005/2006	98FZF16P168437683	876516568		PR	Circulação	RS 6.063,00
5	ATA-5236	LEVE	PASSAGEIRO	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	BRANCA	2010/2011	98D11920981071104	0023.363089-9	370A0011*2018557*	PR	Circulação	RS 12.648,00
6	AOQ-7486	UTILITÁRIO	PASSAGEIRO-MICROONIBUS	PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR	BRANCA	2008/2008	996ZCPMYC82025372	0097.277834-6	1022091031294	PR	Circulação	RS 19.990,00
7	APX-0925	UTILITÁRIO	CARGA / CAMINHONETE	VOLKSWAGEN/ KOMBI	BRANCA	2008/2008	98WFF07X78022209	0095.878119-2		PR	Circulação	RS 11.116,00
8	BCK1D47	ESPECIAL/CAMINHONETE	AMBUÂNCIA	RENAULT/MASTER L1H1 2.3	BRANCA	2018/2019	93WMAFEVAK1713983	11822830630	MBT0882C031238	PR	Circulação	RS 80.760,00
9	AH4-2535	CAMINHONETA	ESPECIAL / CAMINHONETA	RELY/PICK-UP CDONIFORT	BRANCA	2013/2014	LVW1B8A15E8013652	0100.513719-3	SQR472WCAFDG01620	PR	Circulação	RS 4.579,00
10	AUF-2087	UTILITÁRIO	CARGA / CAMINHONETA	I/KIA/UK2500-HD SC	BRANCA	2011/2011	90U55HK73A8N002353	334886150	D48H8003374	PR	Circulação	RS 10.692,00
11	ASC-4621	LEVE	PASSAGEIRO	FIAT/PALIO ELX 1.4 FLEX	BRANCA	2009/2010	98D17400MA573957	0018.377888-5	310A20119272850	PR	Circulação	RS 11.247,00
12	APQ-9458	LEVE	PASSAGEIRO	FIAT UNO	BRANCA	2008/2008	98D15822786073438	0095.000997-0		PR	Circulação	RS 7.378,00
13	AVS-4586	CAMINHONETA	ESPECIAL / CAMINHONETA	RENAULT KANGOO	BRANCA	2011/2012	8A1FC4415CL961200	471010111	K4MM8500Q012167	PR	Circulação	RS 13.022,00
14	BAO-1423	ESPECIAL/CAMINHONETE	AMBUÂNCIA	FIAT DUCATO	BRANCA	2016/2016	93W245G3R6G2158767	1087416571	F1AE4817246278	PR	Circulação	RS 6.845,00
15	AQY-03536	LEVE	PASSAGEIRO	FIAT UNO	BRANCA	2009/2009	98D15802A96237895	0012.333016-5	8630143	PR	Circulação	RS 54.743,00
16	AVW-7042	MISTO/CAMIONETA	PASSAGEIRO	RENAULT DUSTER	BRANCA	2012/2013	93YH5P5D150159471	48390154-7	K4MB694Q074142	PR	Circulação	RS 14.169,00
17	AKI-2977	LEVE	PASSAGEIRO	PALIO WERKEND	BRANCA	2002/2003	98D17302494066269	0078.640088-4	5496817	PR	Circulação	RS 4.723,00
18	AMW-5432	LEVE	PASSAGEIRO	FIAT SIENA FIRE 4 portas, 1.0	BRANCA	2005/2006	98D17203G63183382	0085.967162-3		PR	Circulação	RS 4.579,00
19	AH4-6995	MISTO/CAMIONETA	CARGA / CAMINHONETA	marca CHERRY, modelo RELY	BRANCA	2013/2014	LVMB18AJXEB013601	1004655395	SQR472WCAFDG01719	PR	Circulação	RS 5.113,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BELO LUNETTI PAGNUSSATI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo.c5f43145-e59c-4eec-a49d-44f4659318c3>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 54 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

### ANEXO II

#### TERMO DE ENTREGA DE BENS E RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº XX/2024, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

L O T E	Descr içã o	CPF/CN PJ Arrema tante	Nome Arrema tante	Valor Arremat ação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 55 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº XX/2024, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 56 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1067/2024 - Edital - leilão inservíveis 004-2024\_Toledo jan 2024 versão final - assinado (1).pdf  
Data: 10/01/2024 16:36:31

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 11/01/2024 08:37:53.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 11/01/2024 14:37:04.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 11/01/2024 14:52:41.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 11/01/2024 14:55:42.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 10/01/2024 16:40:19.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 11/01/2024 14:59:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 6de04387-f3e3-4b3a-a0c9-99b37292debf

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos  
termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c5f43145-e59c-4eec-a49d-44b4859318c3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 57 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Processo: 826/2024

Data: 11/01/2024 16:43:24

Requerente: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Contato: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Assunto: Pregão - Concorrência - Tomada de Preços

Descrição: Encaminhamento dos editais referentes aos leilões dos veículos constantes no pátio da Guarda Municipal e dos

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código c5f43145-e59c-4eec-a49d-44b4859318c3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 58 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Christian Guilherme Goldoni**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 001/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **05/02/2024, a partir das 09h00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO E CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **05/02/2024, a partir das 09h00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.6 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 59 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

**3.3 NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**3.4 NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMATÇÃO

**4.1** Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

**4.1.1** Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

**4.1.2** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro.

**4.1.3** Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

**4.1.4** Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

**4.1.5** A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretroatável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público, durante o leilão.

**4.2** Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

**4.3** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

**4.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

**4.5** Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

**5.2** O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

**5.3** O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.4** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.5** O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

**5.6** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

**5.7** Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

**6.1** Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

**6.2** A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

**6.3** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 60 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

**6.4** Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visita dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

**7.1** A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

**7.1.1** Os bens descritos no anexo único deste edital podem possuir bloqueios judiciais, **cabendo, exclusivamente, ao arrematante o requerimento de baixa dos referidos bloqueios, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

**7.1.2** **Ficam os interessados cientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.**

**7.1.3** Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**7.1.4** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro

**7.1.5** O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

**7.1.6** Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

**7.1.7** O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

**7.1.8** Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

**7.2** Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

**7.3** Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

**7.3.1** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**7.3.2** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

**7.4** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante independente da baixa das restrições judiciais e desvinculo de débitos, cabendo ao adquirente a solicitação de baixa/desvinculo de débitos, ficando vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB) até regularização e transferência do bem ao comprador, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 61 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.4.1 O leiloeiro solicitará aos órgãos competentes a baixa de débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, **não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

7.4.2 Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

7.4.3 Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

## 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 e Anexo 02**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua das Flores, 837 – Jardim Coopargo – Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço/testes nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

## 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

## 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

11.2 Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 62 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

poderá ser declarada por intermédio de decisão judicial.

**11.3** Ficam os interessados cientes que embora seja requerida a baixa dos débitos dos veículos até a data da arrematação (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

**11.4** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**11.5** O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**11.6** As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

**11.7** Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

**11.8** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**11.9** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

**11.10** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

**11.11** Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões.

**11.12** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site/plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**11.13** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, **inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor**. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**11.14** O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

**11.15** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

**11.16** Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

**11.17** A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

**11.17.** O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

**11.18.** Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo 01 e Anexo 02 : **Relação de Veículos Circulação e Veículos Circulação sem motor**.

Toledo/PR, 05 de janeiro de 2024.

Município de Toledo

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

HELICIO  
KRONBERG:08518784824

Assinado de forma digital por  
HELICIO KRONBERG:08518784824  
Dados: 2024.01.05 14:18:00 -03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 63 de 97

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

GOVERNO MUNICIPAL



# TOLEDO

### ANEXO I - CIRCULAÇÃO

LOTE	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
1	ABY2H93	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002	9C2JC30102R030137	772563608	JC30E12030137	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
2	ACX7546	AUTOMOVEL	FIAT/JUNO MILLE	VERDE	1992/1992	98D146000N3868755	604406770	3551261	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
3	AFO4335	AUTOMOVEL	FIAT/JUNO CS IE	AZUL	1995/1996	98D14616355602651	642490473	4420972	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
4	AGF8125	AUTOMOVEL	VW/GOL I	PRATA	1996/1996	98WZZ2377TT098850	652444360	268504	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
5	AHF4943	MOTONETA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1997	9C2HA050V0R019917	680577890	HA05E-V019917	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
6	AIF9545	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	BRANCA	2000/2000	98D178096Y2132597	734595735	5993010	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7	AIK5984	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	PRATA	2000/2001	98G5C19201C129334	741476169	NM0077316	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
8	AIR6103	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	9C2JC30101R067766	751617911	JC30E11067766	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
9	AJT1507	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	PRATA	2007/2008	936ZAKFW988032959	942067746	10D8570072803	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00
10	AJX7414	AUTOMOVEL	GM/CELTA	BRANCA	2001/2001	98GRD08201G156326	760160996	DJ0093385	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
11	AKA5199	AUTOMOVEL	FORD/KA	PRATA	1997/1997	98FZZGDAVB007080	674237390	C48VM07080	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
12	AKI7631	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002/2002	9C6KE010020060905	784947929	E308E073132	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 580,00
13	AKM4872	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002/2003	9C2HA07103R004897	791129780	HA07E13004897	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
14	10011	MOTONETA	HONDA/PCX150	BRANCA	X	9C2KF1710FR503386	X	X	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.300,00
15	AKW1H02	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	BEGE	2003/2003	9C6KE042030006443	803165161	E337E015049	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
16	ALX4873	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004/2004	9C2HA07104R048478	832078000	HA07E14048478	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 780,00
17	AMG8C59	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004/2005	9C2MC35005R000314	841816425	MC35E5000314	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
18	AMH1198	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2004/2005	9C6KE04050081938	841706522	E338E080331	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
19	AMP5266	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 14 PRESENC	CINZA	2004/2005	936ZAKFW958010402	850639646	10F5514941665	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
20	AMW7649	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	9C2JC30705R045833	858838354	JC30E75045833	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
21	ANS9427	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005/2006	9C6KE092060014938	883738600	E382E014361	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 690,00
22	ANU9E31	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2006	9C2KC082068822718	886393027	KC08E26822718	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 880,00
23	AOB6749	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006/2007	9C2KC08207R006352	895613689	KC08E27006352	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 780,00
24	APB1692	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2007	9C2KC08107R194184	929217276	KC08E17194184	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
25	APP9F25	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007/2008	9C6KE092080181186	949690864	E382E179551	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00

Inserido por wesley cesar callejari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada(s) por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BE TO LUNETTI PAGNUSSATTI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_ba8c436c-508a-446c-915f-197b5929faef](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136_com_o_codigo_ba8c436c-508a-446c-915f-197b5929faef)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 64 de 97

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



26	APR1272	AUTOMOVEL	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2001/2001	9B65C19201C270779	764947818	NM0173325	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
27	APY9830	MOTOCICLETA	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008/2008	9412XS8A88M006801	961566442	JBA8A006333	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
28	AQB8D36	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	9C2K08108R205390	966179404	KC08E18205330	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
29	AQD5580	MOTOCICLETA	SUNDOWN/IMAX 125 SED	VERMELHA	2008/2008	9412XC088M026346	968178294	JCC8079497	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 530,00
30	AQK0276	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	9C2K08108R265165	977251888	KC08E18265165	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
31	AQV6761	AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	BEGE	2008/2009	93YLSR1RH9143402	118004530	118004530	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.200,00
32	AQW2G57	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2009	9C2K08108R265165	119106566	KC15E19008434	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.350,00
33	ARF2579	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	PRETA	2009/2009	9C2K08108R265165	136371663	KC16E29001403	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
34	ARV1B80	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	PRETA	2009/2010	9C2N08108R265165	169174514	NC43E1A025950	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.200,00
35	ASC4892	MOTONETA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2009/2010	9412XP8G9AM027045	184661986	JBK9116513	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
36	ASN8597	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	9C2K08108R265165	206941188	JC41E1A552982	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
37	ATB5479	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2K08108R265165	250616513	JC41E1A699899	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
38	AUN6486	MOTONETA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011/2011	9C6KE140080019108	359826512	E3F6E016213	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
39	AUS0882	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2012	9C2K08108R265165	389460656	JC41E1C417006	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.200,00
40	AUW2618	MOTOCICLETA	SUZUKI/EN125 YES SE	AMARELA	2011/2011	9C2K08108R265165	412939673	F4D5BR3911006	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
41	AWL2680	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2013	9C2K08108R265165	506454770	KC16E7D440200	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.100,00
42	AWM3670	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2013	9C2K08108R265165	507660390	KC16E7D436224	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.300,00
43	AXQ8719	MOTOCICLETA	DAYANG/DY125 52	VERMELHA	2013/2013	LATXCLY7D1089632	592380556	DY152PMID0113717	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
44	AYT3036	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ES	BRANCA	2014/2014	9C2K08108R265165	1017249420	KD05E5E338677	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00
45	BAO5D27	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016/2016	9C2K08108R265165	1089253815	KC22E0G125554	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
46	BDJ1D59	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2019/2019	9C2K08108R265165	1202509093	KC22E0K125183	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.800,00
47	BDV4132	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	PRETA	2019/2020	9C2K08108R265165	1221189260	KC25E0L020495	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00
48	BIX2359	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	9C2K08108R265165	740677756	JC30E1Y119378	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
49	BUM1061	AUTOMOVEL	GM/KADETT GL	BRANCA	1995/1995	98GZ08G55B429214	638109116	C181Z31154642	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
50	BYH4120	AUTOMOVEL	VW/SANTANA CL. 1800I	VERMELHA	1996/1996	98WZZ2377P002822	652108709	UDB055959	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
51	CEC0370	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1996/1996	98G5C08WTT000422	648830705	B10N231189126	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
52	CI4981	AUTOMOVEL	GM/VECTRA GLS	PRETA	1997/1997	98GK198V8573138	673530795	NN0025607	SP	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
53	CMD4981	AUTOMOVEL	VW/POLO CLAS. 1.8 MI	CINZA	1998/1998	8AWZZ26K2WA503774	694462411	USD723261	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
54	CYP9358	AUTOMOVEL	GM/ASTRA GL	PRATA	1999/1999	98GTT08CX8338553	720065062	NJ0015385	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.700,00
55	CZ8901	AUTOMOVEL	GM/ASTRA SEDAN	BRANCA	2003/2003	98GTT69V03B157080	8230042213	5L0010275	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.800,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BELO LUNETTI PAGNUSSATTI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_ba9ca36c-508a-446c-915f-197b5923faef](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_ba9ca36c-508a-446c-915f-197b5923faef)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 65 de 97

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**



56	DDK6908	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	2000/2001	9BWC05X11P044152	748185798	AFR408391	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
57	DI9524	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005/2005	9C2M3500SR020816	851199542	MC3E5020816	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
58	DLU2053	AUTOMOVEL	CITROEN/C5 BREAK EXCL	PRATA	2002/2003	VF7DERFN93L002840	2002/2003	LH340647659	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 6.000,00
59	DOC9203	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	CINZA	2004/2004	9BWC05X54T152110	829917713	AZN173860	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
60	FLY2126	AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN	BEGE	2013/2013	93YLSR6RHDI662800	556773799	D4DH760Q276370	SP	CIRCULAÇÃO	R\$ 6.300,00
61	HRC9292	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994/1994	98D146000R5284358	623219808	4040716	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
62	HRE4717	AUTOMOVEL	GM/CORSA GL	VERMELHA	1995/1995	98GSE08XSSC692534	637447565	B14NZ31025124	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
63	ICD2539	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL	VERMELHA	1991/1991	9BGJK11TMMB040368	575497122	20LVH31056089	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
64	IKQ3680	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2002	9C2J30212R34004	781949483	JC30E22534004	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
65	KKW6116	AUTOMOVEL	GM/ASTRA GLS	AZUL	1999/2000	98GTB6980YB124138	728348403	NK0023279	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.100,00
66	LYZ9819	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	ROSA	1996/1997	9C2J30212R34004	662433106	JC25E-V016462	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
67	MDZ2837	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	9C2J30212R34004	896383067	JC30E76950029	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 680,00
68	MGR6766	AUTOMOVEL	GM/CELTA 2P LIFE	BRANCA	2009/2010	98GRZ0810AG208528	372778828	S90123157	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.900,00
69	NBZ5F38	AUTOMOVEL	PEUGEOT/207HB XR S	BRANCA	2011/2012	8AD2MKFWXCG042288	374939497	10DBSS0170178	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.200,00
70	NRL4586	AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN	BRANCA	2011/2012	93YLSR7RHCJ993214	227012860	D4DH760Q193686	MS	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.200,00
71	NUB5387	AUTOMOVEL	CITROEN/PICASSO I116GLX	PRATA	2010/2011	935CHN6AVBB514122	1321762256	10DBU40022694	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00
72	SDV6H23	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2022/2022	9C2K2C500NR066027	1321762256	KC25E0N066027	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.800,00
73	0006385	MOTOCICLETA	HONDA/FAN CG 160	PRETA	X	9C2KC2200PR000809	X	X	PR	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00

Inserido por wesley cesar callegeri em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BE TO LUNITTI PAGNUSSATTI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_ba9ca36c-508a-446c-915f-197b5923faef](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136_com_o_codigo_ba9ca36c-508a-446c-915f-197b5923faef)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 66 de 97

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



### ANEXO II – CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR

LOTE	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
74	ACF1893	CAMINHONETE	VW/KOMBI FURGÃO	BRANCA	1989/1989	9BWZZZ21ZKP009807	523065906	X	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 700,00
75	AFH7940	AUTOMÓVEL	FIAT/TIPO 1.6IE	AZUL	1995/1995	ZFA16000052757191	635871912	X	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 500,00
76	AGK8593	AUTOMÓVEL	VW/GOL I PLUS	BRANCA	1996/1996	9BWZZZ377TT149532	659930099	309495	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 500,00
77	AHD8292	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA CLX	CINZA	1997/1997	9BFZZFHAVB119937	678554218	J4EV119937	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 450,00
78	AKH2193	AUTOMÓVEL	GM/CELTA	PRETA	2002/2002	9BGRD08202G177255	783492529	46G0001670	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 650,00
79	AMP9524	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	PRETA	2005/2005	9BWCAD05XX5T136504	851495664	BTY007570	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 650,00
80	ANH6547	AUTOMÓVEL	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	PRATA	2005/2006	93YBB0Y0561682363	871407450	D7DC760Q034893	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 800,00
81	ANO4490	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	9C2JC30706R813722	880585838	JC30E76813722	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 450,00
82	ANO5E95	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2006/2006	9C2KC08506R825426	880796197	KC08E56825426	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 500,00
83	AOI4266	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006/2007	9C6KE092070078798	905292936	E382E077984	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 300,00
84	ASL7163	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/207SW XSA	PRATA	2010/2010	9362PNEGAVAB056362	202989968	10DBW20010629	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 1.100,00
85	GVF9854	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL	AZUL	2001/2001	9BWCAD05YX1T109256	7524330289	AFZ559749	RS	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 800,00
86	JPD9848	AUTOMÓVEL	VW/PARATI 16V TURBO	PRATA	2000/2001	9BWDAD05X1IT040212	745785107	ASW005731	PR	CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR	R\$ 800,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada(s) por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BELO LUNETTI PAGNUSSATTI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_ba9c43c6-508a-44c6-915f-197b5929faef](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136_com_o_codigo_ba9c43c6-508a-44c6-915f-197b5929faef)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 67 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1064/2024 - EDITAL\_CIRCULACAO\_001-2024\_TOLEDO\_-\_assinado Kronberg.pdf  
Data: 10/01/2024 16:35:41

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 11/01/2024 14:37:05.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 10/01/2024 16:41:26.

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 11/01/2024 08:37:54.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 11/01/2024 14:52:42.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 11/01/2024 14:55:43.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 11/01/2024 14:59:45.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 7dee36da-40b2-4e5b-8c4d-021e8cafd4e4

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos  
termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: ba9cd3c6-508a-44c6-915f-197b5929faef



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 68 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Processo: 826/2024

Data: 11/01/2024 16:43:24

Requerente: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Contato: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Assunto: Pregão - Concorrência - Tomada de Preços

Descrição: Encaminhamento dos editais referentes aos leilões dos veículos constantes no pátio da Guarda Municipal e dos

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código ba9cd3c6-508a-44c6-915f-197b5929faef



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 69 de 97



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

### EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2024

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Christian Guilherme Goldoni**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 002/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo Leiloeiro **PÚBLICO OFICIAL HELCIO KRONBERG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. **O leilão terá início no dia 06/02/2024, a partir das 09h00 horas, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)**, admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **06 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas**

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances restritamente as pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

3.1.2 Será admitida oferta de lances por empresa do ramo siderúrgico desde que declare a destinação dos bens à reciclagem siderúrgica.

3.1.3 As empresas interessadas deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação.

3.1.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.5 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, assim como, a prova do cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas.

3.1.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.7 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 70 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

que venha a prejudicar o ato.

3.1.8 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.1.9 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1 e 3.1.2, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como Sucata Aproveitável.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges e filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMATÇÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro, durante o leilão.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boletim Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

**5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.**

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 71 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.1.2 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.1.5 Por mera liberalidade do Município de Toledo, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que só poderá realizar o desmonte após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

7.1.6 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.7 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 72 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens"

7.3.3 Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças".

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo/PR das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, devendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 – Sucata Aproveitável** deverão ser examinados pelos interessados nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00** horas no pátio localizado **Rua das Flores, 837 – Jardim Coopargo – Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão delimitações do Município de Toledo – PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.2 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.3 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 73 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

responsabilidade do arrematante.

11.4 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.6 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.7 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.8 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.9 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

11.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

11.11 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

11.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

11.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.15 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo – PR.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18 Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável, Anexo 02 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável com Motor Inservível**

Toledo/PR, 05 de janeiro 2024.

Município de Toledo

HELICIO  
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial  
KRONBERG.095187  
84824

Assinado de forma digital por  
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial  
Dados: 2024.01.05 11:26:02  
-03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 74 de 97

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



### ANEXO 01 – Sucata Aproveitável

LOTE	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
87	DAV4323	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2001/2002	98D15822524316693	767633245	5256543	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
88	DKD1E01	AUTOMOVEL	HONDA/FIT LXL	PRETA	2003/2004	93HGD18604Z1D6819	808167286	L13A4H202644	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
89	AAQ3696	MOTOCICLETA	HONDA/HONDA CG 125 TODAY	VERMELHA	1990/1990	9C2JC1801LR533751	523773188	2081016	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
90	AAQ8625	CAMIONETA	FORD/PAMPA 1.8 GL	AZUL	1990/1990	98FZZ552L8018354	523789025	28375	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
91	AAV0792	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2001/2002	98D15822524319952	768297117	5266235	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
92	AEQ0449	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL	VERDE	1993/1993	98GK118PP8044266	550792260	B20NZ31044590	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
93	AGN8971	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1997	9C2JC250VTR027932	663070848	JC25EVO27932	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
94	ALD6958	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000	9C2JC3010YR020247	731423410	JC30E1Y020247	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
95	AKB9189	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2002	9C2JC30102R152807	776577743	JC30E12152807	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
96	ALN1242	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2003/2004	9C2JC30204R022002	821075900	JC30E24022002	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
97	AMC3359	AUTOMOVEL	VW/LOGUS GLI 1.8	CINZA	1995/1995	98WZZ5255Z8653130	630782229	USC046956	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
98	ATD8256	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010	9C6KE1220A0136950	254293492	E301E136965	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 180,00
99	BMU1594	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1995/1995	98G5C08W5SC649114	631159134	B10NZ31065447	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
100	HOW7956	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	CINZA	1997/1997	98FZZFDVA8120211	682116726	C4AV1202111	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
101	JNT6966	AUTOMOVEL	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	PRATA	1998/1999	8A1L64GT2W5010535	710821077	AB8982	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
102	JYU8D79	AUTOMOVEL	VW/GOLF GLX 2.0 MI	VERMELHA	1998/1998	3VV1931H1WM271166	705143970	ADC084471	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
103	KCM3125	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE IE	VERDE	1995/1996	98D14606755638843	645028681	4462113	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
104	KGF8022	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ED	BRANCA	1997/1997	98D178016V0178541	668890126	4923352	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
105	KQG2867	AUTOMOVEL	FORD/VERONA GLX	VERMELHA	1992/1992	98FZZ54ZNB257974	319536149	U5084370	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
106	LZD5340	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	AZUL	1995/1996	98FZZ54Z58796608	645523286	162936	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
107	MAU2370	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	VERDE	1992/1992	98D146000G3892771	541812424	3579707	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
108	MFS4388	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/GOL	CINZA	2007/2008	9BWC405W08T131467	942752007	BNW369919	SC	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
109	MNC4118	AUTOMOVEL	GM/MONZA GL	AZUL	1994/1994	98G1669RR8060268	181902125	B20NZ31091478	PR	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00

Inserido por wesley cesar callejari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BELO LUNETTI PAGNUSSATI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_95b80723-9b02-4b1f-99f5-85bdc3876a71](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_95b80723-9b02-4b1f-99f5-85bdc3876a71)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 75 de 97

SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



### ANEXO 01 – Sucata Aproveitável com Motor Inservível

LOTE	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
110	AAV1170	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GHIA	DOURADA	1985/1986	9BF8XXLIBABFK58318	530832585	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
111	ACK4084	MOTOCICLETA	HONDA/HONDA CG 125 TODAY	PRETA	1991/1991	9C2JC1801MRS598911	601876954	2165394	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
112	ACK9167	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	BEGE	1992/1992	9BWZZZ30ZNT004793	602003121	1252676	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
113	ACP1205	AUTOMOVEL	FORD/BELINA LX	VERDE	1984/1984	9BFDXL1B1DDP28568	510355455	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
114	ACT5619	MOTOCICLETA	HONDA/HONDA CG 125	VERMELHA	1983/1983	CG125BR1347251	517548720	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
115	ADE4645	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	VERDE	1988/1988	9BF8XXLIBAJBM16409	522036988	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
116	AE00344	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	VERMELHA	1985/1985	CG125BR1428389	512392455	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 180,00
117	AFM7428	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	PRETA	1995/1996	9BGSC08W7SC608628	640829325	B10NZ31127576	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
118	AGN4486	AUTOMOVEL	GM/CORSA GL	VERMELHA	1996/1997	9BGSE08NVTG615547	662619536	B16NE31050324	RS	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
119	AHB1026	AUTOMOVEL	VW/PASSAT VILLAGE LS	CINZA	1985/1985	9BWZZZ3ZF005272	530551390	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
120	AHT2367	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	9C2JC250WWR151438	696026366	JC25EW151438	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
121	AIP9299	AUTOMOVEL	VW/PASSAT	PRATA	1985/1985	9BWZZZ3ZE072303	517935112	X	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
122	AJG3823	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2000/2000	9BWCA15KXYP101772	735263256	AF2505158	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
123	AKI9574	MOTOCICLETA	KASINSKI/CRUISE 125	PRETA	2002/2002	93FC212522M003981	786065320	GA125F117269	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
124	API2G31	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN K5	CINZA	2007/2008	9C2KC08108R047821	943488990	KC08E18047821	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 180,00
125	AQE2971	MOTOCICLETA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2008/2008	94JXPBC88M018858	968178294	JCC8079497	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
126	ATX2354	MOTOCICLETA	KASINSKI/WIN 110 60	PRETA	2011/2011	93FVNBA8BBM005024	323859313	9AAAB004902	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
127	BGF1474	AUTOMOVEL	FORD/VERONA LX	VERMELHA	1991/1991	9BFZZZ524MB208968	434404780	MOTOR SEM REGISTRO NA BIN	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
128	BME5307	AUTOMOVEL	VW/SANTANA GLS 2000	VERMELHA	1990/1991	9BWZZZ3ZL0031315	431337594	MOTOR SEM REGISTRO NA BIN	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
129	BMV4824	AUTOMOVEL	FIAT/UNO CS	AZUL	1989/1989	98D146000K3485058	423562347	2990581	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
130	BS06952	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	VERDE	1986/1987	9BF8XXLIBABGA39864	260507997	MOTOR SEM REGISTRO NA BIN	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
131	BD3222	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA STILE	VERMELHA	1995/1996	98D15914359140599	647355906	9114723	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
132	DYQ2545	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	9C2JC30708R148574	959476237	JC30E78148574	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

Inserido por wesley cesar callegeri em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada(s) por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BELO LUNETTI PAGNUSSATI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_95b80723-9b02-4b1f-99f5-85bdc3876a71](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_95b80723-9b02-4b1f-99f5-85bdc3876a71)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 76 de 97

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



133	IO17802	AUTOMOVEL	NISSAN/TIIDA 1.8 S	PRATA	2007/2008	3N1BC13G98K192Z96	945842066	MR18143430H	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR/INSERVÍVEL	R\$ 400,00
134	JFH6929	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CINZA	1998/1998	9BD178858W0705216	704518198	40780	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR/INSERVÍVEL	R\$ 350,00
135	KA12811	AUTOMOVEL	FIAT/FIAT UNO S	VERMELHA	1987/1987	9BD14600003153200	520928270	XX	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR/INSERVÍVEL	R\$ 350,00
136	KAL3006	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	BRANCA	1998/1999	8AFZZEFFWJ072932	717658040	RKDDW11632	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR/INSERVÍVEL	R\$ 350,00
137	LXB3598	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995	9C2/C2501SR564337	638862817	JC25ES64337	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR/INSERVÍVEL	R\$ 150,00
138	NBH9465	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EL	VERDE	1996/1996	9BD178037T0007859	137494580	4638389	PR	SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR/INSERVÍVEL	R\$ 450,00

Inserido por wesley cesar callegran em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BE TO LUNETTI PAGNUSSATI em: 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_95b8b723-9b02-4b1f-99ff-85bdc3876a71](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_95b8b723-9b02-4b1f-99ff-85bdc3876a71)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 77 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1065/2024 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_002-2024\_TOLEDO assinado Kronberg.pdf  
Data: 10/01/2024 16:35:54

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 11/01/2024 08:37:54.

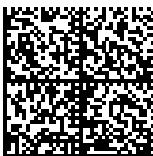
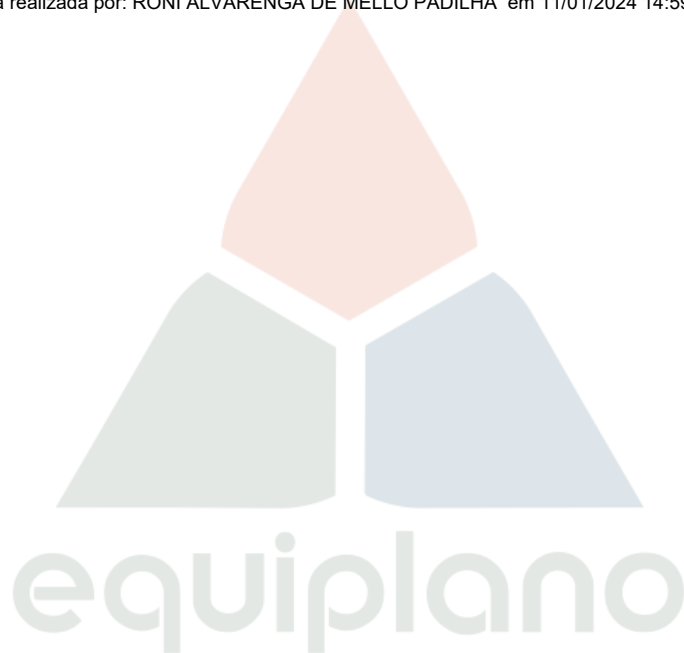
Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 11/01/2024 14:37:05.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 11/01/2024 14:52:42.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 11/01/2024 14:55:43.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 10/01/2024 16:41:10.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 11/01/2024 14:59:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 250d97f7-c609-4b8b-876d-7f8893dcfa9d

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos  
termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 95b8b723-9b02-4b1f-99f5-85bdc3876a7f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 78 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Processo: 826/2024

Data: 11/01/2024 16:43:24

Requerente: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Contato: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Assunto: Pregão - Concorrência - Tomada de Preços

Descrição: Encaminhamento dos editais referentes aos leilões dos veículos constantes no pátio da Guarda Municipal e dos

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 95b8b723-9b02-4b1f-99f5-85bdc3876a7f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 79 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Christian Guilherme Goldoni**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, e demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO n.º 003/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR –, a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 0001/2020, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **06 de fevereiro de 2024, a partir das 10:00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, com o peso estimado em **2.2025 quilogramas**, com avaliação que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **06 de fevereiro de 2024, a partir das 10:00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances, restrita aos interessados descritos no item 3.1.1, que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação, sendo o cadastro requisito fundamental para participação no leilão.

3.1.1 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:**

I. Siderurgia ou Fundação (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e

IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.1.1.2 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

3.1.1.3 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem capacidade técnica para promover a retirada,**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 80 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.**

3.2 É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais): I. Com falência ou insolvência judicialmente decretadas II. Em dissolução ou em liquidação; III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Toledo; IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores; V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998; 2 VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

3.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem apresentar previamente, como condição para sua habilitação:

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova do credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

XII – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XIII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIV – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

XV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 12.305/2010.

3.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

3.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

3.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 81 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

- 3.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
- 3.4.4 Empilhadeira, pá carregadeira ou similares para movimentação das sucatas ferrosas;
- 3.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;
- 3.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 3.6.1 **Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 5.7 do presente edital.**
- 3.7 **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata inservível.**
- 3.8 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.
- 3.9 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.
- 3.9.1 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo – PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.2 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.9.3 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMATAÇÃO

- 4.1 Os lances poderão serão ofertados na modalidade eletrônica através doo sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo estabelecido o valor de R\$ 0,20 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de **2.2025 quilogramas**, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.
- 4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.
- 4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.
- 4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.
- 4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.
- 4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo – PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- 4.4 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), a arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.
- 4.5 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total como comissão do Leiloeiro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 82 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boletim Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

5.8 **Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 7.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 7.1, 7.1.1 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.**

### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo – PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 **O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota de venda e emissão de Nota Fiscal de entrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (taxa de comissão do leiloeiro) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.**

7.1.1. A retirada dos bens deverá ser agendada diretamente com a equipe do leiloeiro público contratado, através do telefone 41 3233 1077 e/ou por e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

7.1.2. A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

7.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

7.2 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 83 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

7.2.1 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.2.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.2.4 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.2.5 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.2.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo – PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.3 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo – PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.4 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.4.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".

7.4.2 Vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças".

7.5 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.7 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30** horas no pátio localizado à **Rua das Flores, 837 – Jardim Coopargo – Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 84 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

### 11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Realizar a descontaminação, diante da presença de representante do Município de Toledo – PR, consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.1.1. O Município de Toledo/PR irá indicar o servidor para acompanhar o processo de descontaminação supramencionado.

11.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

11.4 Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios.

11.5 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.6 A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.7 O Município de Toledo terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da licitante até o cumprimento total da obrigação.

11.8 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.9 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

12.1 Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

12.2 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

12.3 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio do Município de Toledo e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 85 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

12.5 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

12.6 Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

12.7 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.

12.8 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

12.9 Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

13.2 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

13.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

13.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

13.5. As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

13.6. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.7. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

13.8 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

13.9 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)

13.10 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

13.11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

13.12 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

13.13. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.14. Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

13.15. A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 86 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

13.16. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

13.17. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único**: Relação de veículos na condição de Sucata Inservível.

Toledo/PR, 05 de janeiro de 2024.

Município de Toledo

HELICIO

KRONBERG:08518

784824

Helcio Kronberg  
Leiloeiro Público Oficial

Assinado de forma digital por

HELICIO

KRONBERG:08518784824

Data: 2024.01.05 11:23:58

-03 00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 87 de 97

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



SECRETARIA DE  
**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE  
URBANA**

ANEXO ÚNICO

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL

LOTE	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
	0006891	CICLOMOTOR	CICLOMOTOR	PRETA	X	CF73730	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 12,00
	AMJ4307	AUTOMÓVEL	GM/CORSA HATCH MAXX	CINZA	2004/2005	9BGXH68005C165537	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 260,00
	LBX6953	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	PRATA	1997/1998	9BFZZFHAV8162375	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 240,00
	MNA3841	AUTOMÓVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AZUL	1996/1997	8AFZZEHCT1066768	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 240,00
	0006389	SEMI REBOQUE	S. REBOQUE	CINZA	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00
	0006878	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150	PRETA	X	XX	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 30,00
	X	MOTOCICLETA	H/HONDA FAN 150	PRATA	X	XX	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 30,00
	ACN2724	CICLOMOTOR	MONARK/MONARET 550 SPORT	PRETA	X	XX	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 15,00
	ADP4470	AUTOMÓVEL	GM/CHEVETTE	BRANCA	1974/1974	5D11ADC116380	518757730	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 240,00
	X	MOTONETA	HTA/HONDA C100	VERMELHA	X	9CAHA0501PRP01733	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 16,00
	AEI4133	AUTOMÓVEL	FORD/VERONA 1.8 LX	AZUL	1993/1994	9BFZZ542PB421764	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 260,00
	AFO4594	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT 1.6I GL	BEGE	1995/1995	9BFZZ5425B765588	642514992	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 280,00
	X	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	X	9C2JC250TTR073236	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 22,00
	AIK0825	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	X	9C2JC2500XR148411	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 22,00
	AKB2409	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA GL	BRANCA	X	9BFBSZFDA1B383705	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 240,00
	ALD8769	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	BEGE	X	9C6KE043030020138	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 22,00
	ALU8771	AUTOMÓVEL	FIAT/JUNO MILLE FIRE	CINZA	2003/2004	98D15802544500848	X	178D90115794749	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 220,00
	AIK6494	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	X	9C2HA07104R017146	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 20,00
	0006883	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	X	9C6KE043656043587	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 24,00
	CGN6311	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	X	9C2HA07001R043402	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 20,00
	ANN1276	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	X	9C2KC08106R869250	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 22,00

139

Inserido por wesley cesar callejari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BEITO LUNETTI PAGNUSSATTI em 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_a2e9ceac0-70f2-4c9e-b1f4-89b9b9fbc011](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136_com_o_codigo_a2e9ceac0-70f2-4c9e-b1f4-89b9b9fbc011)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 88 de 97

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**



ARC49CC	MOTONETA	SANYANG/PASSING 110 SR	AZUL	X	FY603701	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	20,00
X	MOTOCICLETA SEMI REBOQUE	HONDA/CB 300R	VERMELHA	X	9C2NC4310AR055568	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	10,00
0006884	MOTOCICLETA SEMI REBOQUE	R/CAMBE CARGA ABERTA RO2	PRATA	X	948PRCA06AC002066	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	50,00
BMW0737	AUTOMOVEL	BMW/325IA SC4 REGINO	PRETA	X	WBAAZ5A4RRAA00670	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	220,00
440CCZ	MOTOCICLETA	MOTOSTAR/SK150-NT-A	PRETA	X	VEÍCULO PARAGUAIO	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	30,00
DCV7402	CAMINHONETE	RENAULT/KANGOO EXPRL16	BRANCA	2000/2001	8A1FC00251L181571	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	280,00
GML4500	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	AZUL	1994/1994	98FZZ54Z88593696	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	240,00
HSV2323	AUTOMOVEL	GM/ASTRA HATCH 5P	PRETA	2003/2003	98GTT48B03B188326	810744562	X	X	PR	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	280,00
0006387	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	CINZA	X	98FBXXLBAJBD67194	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	140,00
JNO4604	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GLX 16VH	VERDE	1997/1997	8AFZZEHCVJ046030	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	260,00
MEX0675	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	X	9C2JC30708R653994	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	20,00
0006390	SEMI REBOQUE	REB/SEMI REBOQUE	NAO INFORMADA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	50,00
100000	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	20,00
10010	MOTONETA	CALO/XR	PRETA	X	000000	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	20,00
10013	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	PRETA	X	9C6KE1950E002317	X	X	X	X	SUCATA INSERVÍVEL	R\$	30,00

Inserido por wesley cesar callegran em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) realizada por MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BE TO LUNETTI PAGNUSSATTI em 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_a2e9ceat0-70f2-4c9e-bf1d-89b9b9b0cd11](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/emidade/136_com_o_codigo_a2e9ceat0-70f2-4c9e-bf1d-89b9b9b0cd11)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 89 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1066/2024 - EDITAL\_SUCATA\_INSERTIVEL\_003-2024\_TOLEDO assinado Kronberg.pdf  
Data: 10/01/2024 16:36:16

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 11/01/2024 14:37:04.

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 11/01/2024 08:37:53.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 11/01/2024 14:52:42.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 11/01/2024 14:55:42.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 10/01/2024 16:40:34.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 11/01/2024 14:59:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código d180db69-6090-43d6-a279-c0c931445833

Inserido por wesley cesar callegari em: 11/01/2024 16:43:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22. Documento assinado nos  
termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a2e9cea0-70f2-4c9e-bf1d-89b9b9fbc11



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 90 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Processo: 826/2024

Data: 11/01/2024 16:43:24

Requerente: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Contato: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Assunto: Pregão - Concorrência - Tomada de Preços

Descrição: Encaminhamento dos editais referentes aos leilões dos veículos constantes no pátio da Guarda Municipal e dos

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 11/01/2024 17:58:55.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 12/01/2024 09:05:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código a2e9cea0-70f2-4c9e-bf1d-89b9b9fbc11



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 91 de 97

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Delibera pela prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho Municipal da Juventude - COMJUTO.**

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a prorrogação do mandato da gestão 2021-2023 do Conselho Municipal da Juventude em 120 (cento e vinte) dias;

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de outubro de 2023.

THAIS  
CRISTINA  
COELHO

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.12.21  
18:38:14 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 92 de 97



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Oficializar a substituição de representante titular e suplente da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.**

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representante titular e suplente da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no Conselho Municipal da Juventude de Toledo, conforme segue:

Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira

Suplente: Raphael Feliciano

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01/2023-COMJUTO.

Toledo, 07 de dezembro de 2023.

THAIS  
CRISTINA  
COELHO

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.12.21  
18:37:04 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 93 de 97



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Delibera pela recomposição da Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil.**

O **Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO)**, no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a recomposição da Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, conforme segue:

- a) Jéssica Camile da Silva
- b) Joel José Palma Junior
- c) Wellington Cassio Barbosa da Silveira

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 02/2023-COMJUTO.

Toledo, 07 de dezembro de 2023.

THAIS  
CRISTINA  
COELHO

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.12.21  
18:35:57 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 94 de 97



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Delibera pelo Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2024 do Conselho Municipal da Juventude de Toledo.**

O **Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO)**, no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Toledo para o exercício 2024, conforme segue:

- 29/02/2024 às 18h30;
- 28/03/2024 às 18h30;
- 25/04/2024 às 18h30;
- 30/05/2024 às 18h30;
- 27/06/2024 às 18h30;
- 25/07/2024 às 18h30;
- 29/08/2024 às 18h30;
- 28/09/2024 às 18h30;
- 31/10/2024 às 18h30;
- 05/12/2024 às 18h30.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de dezembro de 2023.

THAIS  
CRISTINA  
COELHO

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.12.21  
18:35:12 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 95 de 97



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delibera pela proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.210/2015.

O **Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO)**, no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.210/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude;

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de dezembro de 2023.

THAIS  
CRISTINA  
COELHO

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COELHO  
Dados: 2023.12.21  
18:34:36 -03'00'

**THAIS CRISTINA COELHO**  
Presidente do COMJUTO



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 39/2023 – RETIFICADO

**Retifica item do Edital nº 39/2023, que dispõe sobre a publicização da desclassificação de candidatos escolhidos como conselheiros tutelares suplentes no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para gestão 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 34/2023-CMDCA, que convocou os candidatos eleitos titulares e suplentes no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, para a capacitação que ocorreu dia 08 de novembro de 2023 às 18h30min na Central dos Conselhos;

#### RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

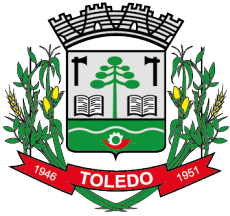
1 – Fica retificado o item no Artigo 2º do Edital nº 39/2023 – CMDCA, publicado na Edição nº 3.789 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** – Ficam impedidos de assumir a função de conselheiros tutelares, devido ao não cumprimento do item 9.2 do Edital nº 07/2023-CMDCA, os seguintes candidatos escolhidos como suplentes no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares:

- I – Angélica Ketly de Lima Albertoni;
- II – Gustavo Felipe Leandro Morsch;
- III – Marisa Salete Todescatt.

Toledo, 8 de janeiro de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 97 de 97

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.